



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.647

BELÉM — SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEIS
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Saúde Pública, Educação e Agricultura

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA E
BALANCETE FINANCEIRO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

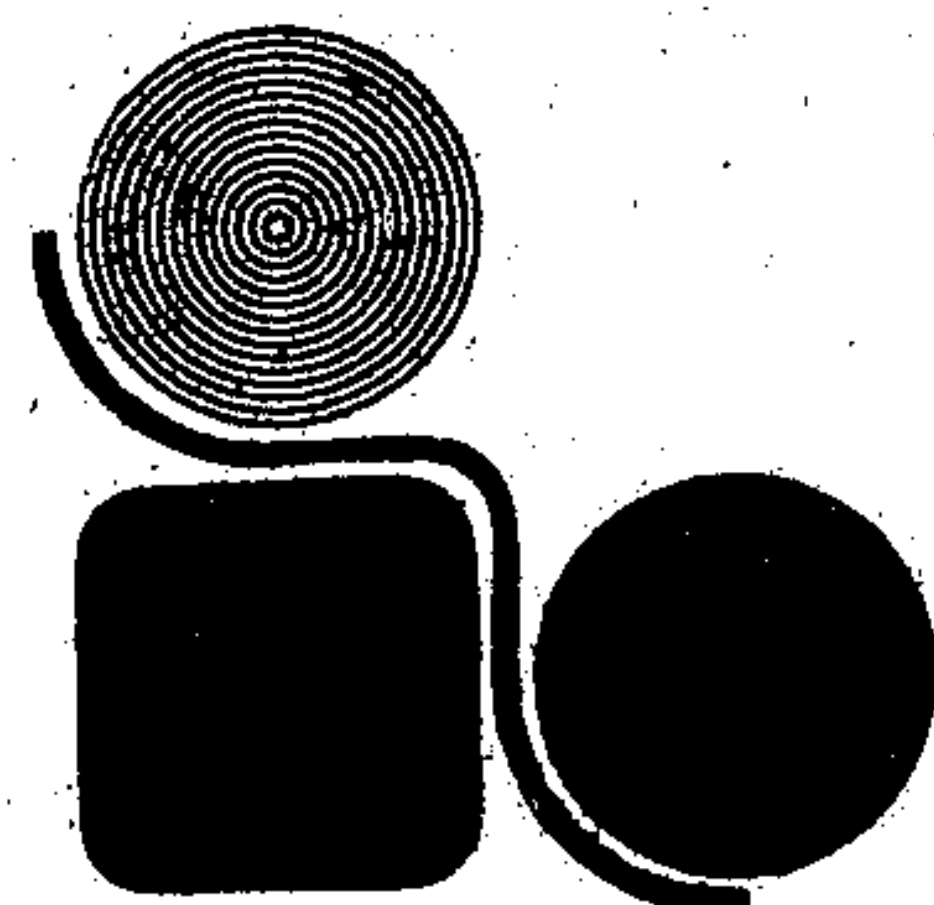
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/94
Da Universidade Federal do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/94 - EDITAL DE
CITAÇÃO
Da Superintendência do Sistema Penal

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº C-63
Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do
Estado do Pará-EMATER/PA.

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
24 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 5.812 de 28 de janeiro de 1994

Denomina "Professora Maria Myrtes Sidrim Pessoa", a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Capanema, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Governo do Estado do Pará a denominar de "Professora Maria Myrtes Sidrim Pessoa", a Escola Estadual de 1º e 2º Graus, no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Capanema, Estado do Pará;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

CP94/0102900-8

LEI N.º 5.813 de 28 de janeiro de 1994

"Autoriza o atendimento prioritário ao maior de 60 (sessenta) anos nas Repartições Públicas Estaduais".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o atendimento prioritário ao maior de 60 anos (sessenta) anos, mediante sua identificação, nas repartições públicas do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

WILSON MODESTO DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0102924-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP94/0102908-3

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº 3844/93 - SEAD

ORÇÃO INTERESSADO : EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ/EMATER-PARÁ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº C-63

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), com sede na Rua Presidente Pernambuco, nº 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05247283/0001-94, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de Prova Escrita, para o provimento de 162 (CENTO E SESENTA E DUAS) vagas, para os Cargos de Extensionista Rural I (Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e Médico Veterinário) e Extensionista Rural II (Técnico Agrícola), em consonância com as cláusulas deste Edital.

CLÁUSULA I - MODALIDADE

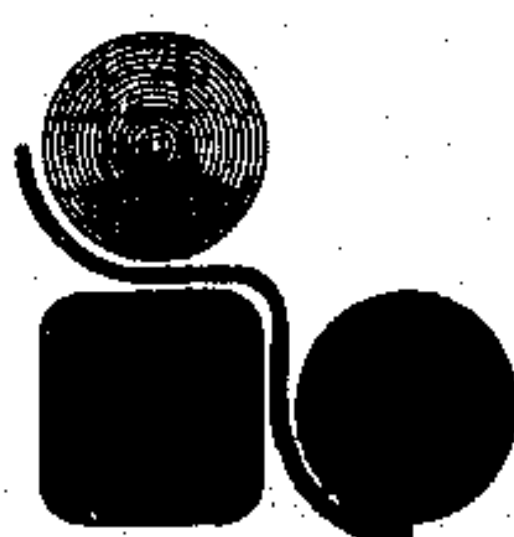
Concurso Público de Prova Escrita, nos termos do parágrafo primeiro e segundo do art. 34, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA II - CARGO E NÚMERO DE VAGAS

2.1 - O Concurso objetiva o provimento de 92 (NOVENTA E DUAS) vagas de Extensionista Rural I e 70 (SETENTA) vagas de Extensionista Rural II, do quadro de cargos de provimento efetivo da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER-Pará, nos Escritórios Municipais, vinculados aos Escritórios Regionais abaixo discriminados.

REGIONAL	ENF. AGRÔNOMO		ENF. FLORESTAL		MÉDICO VETERINÁRIO		TÉCNICO AGRÍCOLA	
	Nº. DE VAGAS	Nº. DE DEFICIENTES	Nº. DE VAGAS	Nº. DE DEFICIENTES	Nº. DE VAGAS	Nº. DE DEFICIENTES	Nº. DE VAGAS	Nº. DE DEFICIENTES
ALTAMIRA	7	1	1	-	3	-	4	-
BREJO	5	1	1	-	-	-	5	1
CAPANEMA	7	1	-	-	2	-	7	1
COGOTAMA	8	2	-	-	-	-	7	2
COIMBES (CIV. DO INDIANISTA)	6	1	1	-	1	-	5	1
PARAGUARI	13	3	2	-	2	-	13	3
MÉDIO AMAZONAS	2	-	-	-	2	-	7	1
JOÃO MABIEL DO MABIA	7	1	-	-	3	-	5	1
SANTARÉM	6	1	-	-	2	-	4	-
TOCANTINS	4	-	-	-	2	-	6	1
TRAMBAÍTA	4	-	-	-	1	-	5	1
TOTAL	69	11	5	-	18	-	70	12

Desse total e por Município, nos termos das Constituições Federal e Estadual, 20% (vinte por cento) das vagas, por Regional, ficam reservadas aos deficientes físicos ou sensoriais, sendo 11 (ONZE) vagas para o Cargo de Extensionista Rural I e 12 (DOZE) vagas para o Cargo de Extensionista Rural II.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	CR\$ 8.766,00
Outros Estados e Municípios	CR\$ 26.770,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	CR\$ 4.818,00
Preço por página	CR\$ 953.964,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	CR\$ 540,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	CR\$ 195,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 85,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das oito às 13:00hs. e das 15:30 às 18:00hs. excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

2.2 - Não sendo preenchidas regularmente as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, por falta de inscrição, pela não aprovação, ou por ter sido considerada incompatível com o exercício do cargo, tais vagas reverterão automaticamente ao quantitativo geral ofertado para cada Regional.

CLAUSULA III - FUNDAMENTO LEGAL

A autorização legal para a realização do Concurso decorre da Lei Estadual no. 3759, de 30 de agosto de 1993 (Lei de Diretrizes Orcamentárias, para o exercício de 1994), observando-se, quanto à modalidade - concurso de provas - o disposto no Art. 34, Parágrafo 1º, da Constituição do Estado do Pará, bem como o disposto na Constituição Federal (Art. 37, II), Lei No. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Capítulo II, Seção II).

CLAUSULA IV - INSCRIÇÕES

4.1 - Período: 01 (UM) de fevereiro a 18 (DEZOITO) de fevereiro de 1994.

4.2 - Locais de inscrição:

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará/EMATER-Pará, sita na Rodovia BR-316, Km-12, Ananindeua - Pará;

- Centro de Treinamento do Estado - CTE, sita na Rua João Diogo nº 254.

4.3 - Horário: As inscrições poderão ser requeridas nos dias úteis, no horário de 08:00 (OITO) às 12:00 (DOZE) horas.

No último dia de inscrição serão considerados os pedidos de todos os interessados que, até às 12:00 (DOZE) horas, hajam comparecido ao local de inscrição.

4.4 - Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever, nessa condição, sendo obrigatório declarar, o tipo de deficiência, no requerimento de inscrição.

4.5 - O candidato portador de deficiência deverá anexar ao requerimento de inscrição, atestado médico que evidencie compatibilidade para o exercício do cargo. Se aprovado e classificado, deverá ser submetido à inspeção de saúde oficial que, terminativamente, se manifestará sobre a compatibilidade, através de laudo médico.

4.6 - O candidato aprovado e classificado, portador de deficiência considerada incompatível para o exercício do cargo através de laudo médico expedido pela Inspeção Oficial, será eliminado do Concurso.

4.7 - Requisitos para Inscrição:

4.7.1 - Nacionalidade: Brasileira ou Portuguesa em igualdade de direitos com os brasileiros. Nesse caso, deve ser comprovada a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

4.7.2 - Idade: Ter a idade mínima de 18 (DEZOITO) anos até o último dia de inscrição e a idade máxima de 69 (SESENTA E NOVE) anos.

4.7.3 - Escolaridade:

- Para o Cargo de Extensionista Rural I - Possuir Nível Superior em: Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal e Medicina Veterinária e registro no respectivo órgão de Classe - Seção do Pará, ou do seu domicílio.

- Para o Cargo de Extensionista Rural II - Possuir Curso Profissional de Técnico Agrícola e registro no respectivo órgão de classe - Seção do Pará, ou do seu domicílio.

4.7.4 - Serviços Eleitoral e Militar: Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, militares.

4.7.5 - Habilitação para condução de veículos auto-motores.

4.7.6 - Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição, como ressarcimento de despesas e serviços, no valor de CR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais) para o cargo de Extensionista Rural I, e no valor de CR\$3.000,00 (três mil cruzeiros reais) para o cargo de Extensionista Rural II, deverá ser paga no Banco do Estado do Pará, Agência Centro, em Belém, Avenida Presidente Vargas nº 251, na conta nº 182.190-3, no período de 31 (TRINTA E UM) de janeiro a 17 (DEZESSETE) de fevereiro de 1994, não sendo objeto de restituição em nenhuma hipótese.

4.8 - Procedimentos para a Inscrição:

O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio, devendo o mesmo ser entregue à Comissão Organizadora, acompanhado, obrigatoriamente, de:

4.8.1 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.8.2 - Originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Diploma de Curso Superior de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e Médico Veterinário, para o cargo de Extensionista Rural I;

b) Diploma do Curso em Técnico Agrícola, expedido por órgão competente, para o Cargo de Extensionista Rural II;

c) Cédula de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Forças Armadas ou Polícia Militar ou Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho;

d) Comprovante de votação em 21 de abril de 1993, ou justificativa de ausência;

e) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para os candidatos de Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal e Técnico Agrícola;

f) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária para os candidatos do curso de Medicina Veterinária;

g) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

h) Carteira Nacional de Habilitação.

4.8.3 - Duas fotografias, tamanho 3X4, de frente, iguais, recentes e nítidas.

4.8.4 - Comprovação, através de Certidão, de eventual alteração do nome em relação aos documentos apresentados.

4.8.5 - Declaração do tempo de serviço prestado na EMATER-PA na área de extensão rural, expedida pelo Núcleo de Recursos Humanos e, na falta deste, pelos Escritórios Regionais do Município, onde é domiciliado o candidato, para os efeitos da Cláusula V, a ser confirmada pela DRH/SEAD.

4.8.6 - Declaração do próprio candidato de não haver sido ELIMINADO do Serviço Público Federal, de qualquer Estado, do Distrito Federal ou de qualquer Município, com a vacância decorrente de demissão, exoneração "ex-officio" por não satisfazer as condições do estágio probatório ou de dispensa por justa causa.

4.8.7 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora, até o dia 21 (VINTE E UM) de fevereiro de 1994, que se manifestará pelo deferimento ou não das mesmas, com a publicação dessa decisão no Diário Oficial do Estado e nos locais de inscrição.

4.8.8 - Os candidatos, que tiverem suas inscrições deferidas, deverão comparecer ao local em que as solicitaram, no período de 24 (VINTE E QUATRO) de fevereiro a 11 (ONZE) de março de 1994, no horário de 8:00 (OITO) às 12:00 (DOZE) horas para, mediante exibição de documento de identidade, receber o Cartão de Identificação Individual, devidamente numerado, no qual constará o local específico em que será realizada a prova.

4.8.9 - O Candidato que deixar de receber o seu Cartão de Identificação ou fizer falsa ou inexistente declaração, terá cancelada a inscrição e anulados os atos dela decorrentes.

4.8.10 - Não serão consideradas inscrições formuladas:

a) Condicionalmente;

b) Por correspondência;

c) Em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.8.11 - A inscrição por procuração somente será aceita mediante instrumento específico, que será anexado ao requerimento de inscrição.

4.8.12 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9 - Recurso:

4.9.1 - No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer dessa decisão, no prazo de 03 (TRES) dias, contados da publicação da Portaria Específica.

4.9.2 - O candidato deverá obter, junto ao Protocolo da SEAD, o formulário próprio para interpor seu recurso.

4.9.3 - O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Organizadora de Concurso, através do Protocolo da SEAD, no horário de 8:00 (OITO) horas às 12:00 (DOZE) horas.

4.9.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo e que não atender as formalidades exigidas, será rejeitado liminarmente.

CLÁUSULA V - O CANDIDATO SERVIDOR DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Ao candidato servidor da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, que atue na área de Extensão Rural, em reconhecimento aos serviços prestados, é acrescido 0,5 (MEIO PONTO) por cada 12 (DOZE) meses de serviço ininterrupto até o máximo de 2 (DOIS) pontos.

CLÁUSULA VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA

6.1 - Cargo de Extensionista Rural I:

6.1.1 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA

a) FITOTECNIA:

processo de exploração agropecuária na Amazônia: cultivos itinerantes, cultivos perenes, pastagem e multicultivos sequenciais;

processo de propagação de plantas: sexuada e assexuada;

arranjos espaciais na implantação das culturas: sistema de esquadrejamento e marcação;

culturas especiais: arroz, milho, feijão, caupi, mandioca, cana-de-açúcar, algodão, juta, malva, pimenta-do-reino, seringueira, cacau, dendê, café e guaraná;

horticultura: olerícolas (alface, jambu, couve, repolho, abóbora, pepino, maxixe, melão, melancia, chuchu, pimentão, cebolinha, quiabo, tomate e couentro); fruteiras (cítricos, banana, abacaxi, acerola, açaí, mamão e maracujá).

b) FITOSSANIDADE:

pragas e doenças das culturas especiais e hortícolas especificadas acima;

métodos de controle, níveis populacionais e epidemiológicos.

c) SOLOS:

unidades pedogenética da Amazônia: característica, aptidão e manejo; fertilidade e fertilização.

d) ZOOTECNIA:

Bovinos, Bubalinos, Ovinos, Caprinos, Aves, Suínos, Coelhos e Equinos: principais raças e linhagens; exterior e aptidão; clima e a produtividade; registro genealógico; reprodução, alimentação, instalações; equipamentos, sistemas de reprodução; manejo; evolução de rebanho; principais doenças; profilaxia; aquicultura.

6.1.2 - ENGENHARIA FLORESTAL:

a) SILVICULTURA:

técnicas de propagação vegetativa;

sementes: coleta, armazenamento, germinação e dormência. Avaliação da qualidade fisiológica;

viveiros florestais: dimensionamento e confecção, tipos de semeadura e substratos;

preparo de área, adubação, tratos culturais e silviculturais, enriquecimento de áreas;

prevenção e combate a incêndios florestais;

principais pragas e doenças das espécies florestais amazônicas.

b) ECOLOGIA FLORESTAL:

fatores bióticos e abióticos: importância e influência no ecossistema;

fisiologia vegetal: assimilação, respiração, transpiração e fotossíntese;

sucessão e competição;

utilização e características físicas e químicas dos principais solos da Amazônia.

c) DENDROLOGIA:

características macromorfológicas das principais espécies florestais de interesse econômico;

técnicas de confecção de excisas e manuseio de herbários;

levantamentos fenológicos: importância e principais métodos.

d) MANEJO FLORESTAL:

variáveis dendrométricas: definição e metodologia de medição (altura, DAP, volume em pé, volume real, volume de madeira empilhada e área basal);

inventário florestal: planejamento e métodos de amostragem (completamente ao acaso estratificado e conglomerado). Tamanho e forma de unidade de amostra;

planejamento e métodos de exploração florestal.

5.1.3 - MEDICINA VETERINÁRIA:

a) CLÍNICA MÉDICA:

afecções do sistema digestivo: estomatite, glossite, obstrução do esôfago, afecções do rúmen, acidentes causados pela ingestão de corpos estranhos, afecções digestivas dos recém-nascidos;

afecções do sistema respiratório: sinusites, broncopneumonias, pneumotorax;

afecções do sistema circulatório: pericardite traumática;

afecções do sangue e dos órgãos hematopoiéticos: anemias e leucose dos bovinos;

afecções do cordão umbilical: onfaloflebite;

afecção do sistema genital feminino: vaginites e metrites;

distúrbios metabólicos e deficiências minerais;

afecções do sistema nervoso: acetoneemia da vaca leiteira;

intoxicação por plantas tóxicas e acidentes ofídicos.

b) CLÍNICA CIRÚRGICA :

- traumatismo;
- hérnias;
- afecções cirúrgicas da laringe, traquéia e faringe;
- afecções cirúrgicas dos chifres;
- afecções cirúrgicas do esôfago;
- castração e acrobustite;
- palatite (travagem em equinos);
- anestésias regionais.

c) REPRODUÇÃO ANIMAL E OBSTETRICIA :

- controle hormonal durante a gestação;
- patologia do parto (distocias fetais);
- operações obstétricas : fetotomias e cesarianas;
- retenção de placenta e infecções puerperais.

d) MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA :

- doenças infecto-contagiosas e parasitárias : raiva bovina, encefalomielite equina, febre aftosa, AIE, tuberculose, brucelose, carbúnculo sintomático, babesioses, coccidiose, verminose gastrointestinal bovina, anaplasmose, tripanosomose, ectoparasitos de animais de produção.

e) ZOOTECNIA :

- Bovinos, Bubalinos, Ovinos, Caprinos, Aves, Suínos, Coelho e Equinos : principais raças e linhagens; exterior e aptidão; clima e a produtividade; registro, genealógico, reprodução; alimentação; instalações; equipamentos, sistemas de reprodução; manejo; evolução de rebanho; principais doenças; profilaxia; aquicultura.

6.2 - Cargo de Extensionista Rural II:

a) EXTENSÃO RURAL :

- Sistema;
- Funcionamento;
- Missão;
- Metodologia.

b) ZOOTECNIA GERAL :

- Manejo;
- Sanidade;
- Instalações e Construções;
- Alimentação;
- Reprodução.

c) AGRICULTURA GERAL :

- Horticultura;
- Culturas Alimentares : arroz, feijão, milho e mandioca;
- Culturas Permanentes : laranja, mamão, banana, acerola, pupunha, açaí, graviola, cupuaçu, dendê e pimenta-do-reino.

CLAUSULA VII - REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 - A prova terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2 - A prova será avaliada na escala de zero a dez pontos e constará de uma questão de caráter discursivo, sobre tema da realidade extensionista, valendo 02 (DOIS) pontos e de 20 (VINTE) questões de múltipla escolha, valendo 0,4 (QUATRO DECIMOS) ponto cada, versando sobre o conteúdo programático detalhado na Cláusula VI.

7.3 - Na atribuição de pontos para a questão discursiva serão considerados os seguintes critérios :

- a) conhecimentos específicos do assunto;
- b) clareza, exposição e sequência lógica de raciocínio;
- c) adequação da linguagem escrita;
- d) abordagem crítica e atualizada do tema.

7.4 - Se o somatório de pontos nas questões objetivas for inferior a 3 (TRES) pontos, desobrigará a Comissão de corrigir a questão discursiva.

7.5 - Na hipótese de anulação de qualquer questão, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos. A anulação de 03 (TRES) ou mais questões obriga a Comissão Organizadora a anular o Concurso, por estar prejudicada a isonomia.

7.6 - A prova será realizada no dia 13 (TREZE) de março de 1994, no local e hora indicados no Cartão de Identificação.

7.7 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos ao horário fixado, munido do Cartão de Identificação, Cédula de Identidade e caneta esferográfica AZUL ou PRETA.

7.8 - O tempo de duração da prova será de 3 (TRES) horas, cujo termo inicial e final será assinalado mecanicamente ou por qualquer outro processo. Findo o prazo de duração da prova, é dever do Fiscal certificar :

- a recusa de entrega da prova por qualquer candidato;

- o atraso na entrega da prova.

Essas duas ocorrências importam na atribuição da nota 0 (ZERO), em razão do que as provas devolvidas além do prazo de duração, serão recolhidas em separado e a anormalidade registrada em termo próprio, assinado pelo fiscal e por 2 (DOIS) candidatos.

7.9 - A ausência do candidato, sob qualquer fundamento, implicará em desistência e, conseqüentemente, em sua eliminação do concurso.

7.10 - Durante a realização da prova é vedado ao candidato sob pena de eliminação:

- a) Consultar qualquer tipo de texto;
- b) Ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado de fiscal ou membro da comissão organizadora;
- c) Valer-se de qualquer meio contrário à realização honesta, moral e legítima da prova.

CLAUSULA VIII - CARACTERÍSTICAS DO CARGO (PROFISSIOGRAFIA)

8.1 - Síntese das Atribuições:

8.1.1 - Extensionista Rural I (Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal e Médico Veterinário)

- Promover e acompanhar a execução de planos, programas e projetos agropecuários voltados para atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural;

- Desenvolver as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural, junto a população rural difundindo e avaliando a adoção de tecnologia transferida;

- Realizar levantamento das propriedades rurais, visando selecionar áreas para implantação de projetos agropecuários;

- Manter estreito relacionamento interinstitucional a nível da localidade para o desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural;

- Participar da articulação do trabalho da empresa com os órgãos de pesquisa, procurando utilizar nas atividades de campo os experimentos já comprovados;

- Mobilizar, organizar e estimular as comunicações rurais, facilitando o processo de adoção de inovações adaptáveis à realidade;

- Divulgar, junto ao público assistido, as políticas governamentais relacionadas ao seu interesse;

- Realizar vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em casos de inadimplência dos projetos financeiros;

- Elaborar e assistir planos de Administração das propriedades rurais, do lar, do uso racional dos recursos naturais, inclusive para obtenção de financiamento junto a instituições financeiras;

- Realizar estudo de realidade e diagnóstico das comunidades a serem trabalhadas;

- Estudar a viabilidade técnico-econômica dos projetos e programas agropecuários, voltados para ação extensionista na sua área de atuação;

- Participar de reuniões de equipe, objetivando avaliar o trabalho desenvolvido na área e estabelecer os ajustes necessários;

- Participar da divulgação das atividades da empresa, objetivando a legitimação para ação da EMATER-Pará;

- Participar como instrutor em treinamento da empresa quando designado, para apresentar resultados ou transmitir conhecimentos teóricos relativos a seu campo de trabalho.

- Conduzir veículos automotores, para realização das atividades profissionais.

8.1.2 - Extensionista Rural II (Técnico Agrícola)

- Executar e/ou acompanhar os planos, programas e projetos agropecuários, voltados para as atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural;

- Realizar estudos da realidade e diagnóstico das comunidades a serem trabalhadas, visando a execução das programações de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER;

- Estudar a viabilidade técnico-econômica dos projetos agropecuários, voltados para atividades de ATER;

- Divulgar, junto ao público assistido, as políticas governamentais relacionadas ao seu interesse;

- Participar da divulgação das atividades da empresa;

- Manter estreito relacionamento interinstitucional a nível da localidade para o desenvolvimento das atividades de ATER;

- Participar da articulação do trabalho da empresa com os órgãos de pesquisa, procurando utilizar nas atividades de campo, os experimentos já comprovados;

- Participar de reuniões da equipe, com vistas a avaliar o trabalho desenvolvido e estabelecer os ajustamentos necessários;

- Participar da elaboração do plano de atividades do Escritório Municipal;

- Conduzir veículos automotores, para realização das atividades profissionais.

8.2 - Jornada de Trabalho: 30 (TRINTA) horas semanais.

8.3 - Vencimentos:

O salário inicial para nível médio é de R\$71.997,92 (setenta e um mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros reais e noventa e dois centavos) e nível superior R\$111.384,75 (cento e onze mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e setenta e cinco centavos) referente a tabela de salários de janeiro/94, fornecida pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

CLÁUSULA IX - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - Será considerado aprovado, no prazo de validade do Concurso, o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (CINCO).

9.2 - Serão considerados classificados, para efeito de admissão/nomeação, os candidatos aprovados que obtiverem as maiores notas, em ordem decrescente, no limite das vagas estabelecidas na Cláusula II deste Edital.

9.3 - Na eventualidade de ocorrer igualdade de notas, terá preferência, para efeito de classificação e admissão/nomeação, o candidato que, sucessivamente:

- Pretender ao Serviço Público Estadual;
- Possuir maior tempo de serviço público ao Estado do Pará;
- Tiver mais idade;
- Obter maior nota na questão discursiva.

9.4 - A classificação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de oito dias úteis, contados da sua homologação;

9.5 - O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas, será mantido, pelo prazo de validade do concurso, no cadastro reserva da SEAD/EMATER.

CLÁUSULA X - ADMISSÃO E LOTAÇÃO

10.1 - É direito do candidato aprovado e classificado, observados os requisitos para o exercício e posse, ser admitido/nomeado, consoante rigorosa ordem de classificação e número de vagas ofertadas.

10.2 - O candidato concorrerá às vagas ofertadas para a Regional que concorrer, de sua livre opção, devendo ser compatível com sua habilitação acadêmica conforme prevê a Cláusula II, deste Edital.

10.3 - O candidato, deverá permanecer no Regional em que for classificado, pelo período mínimo de 05 (CINCO) anos de efetivo exercício.

10.4 - A lotação do candidato aprovado, classificado e admitido/nomeado para os municípios da Regional que concorrer, será feita pela sua classificação e interesse da Empresa.

10.5 - Somente serão consideradas como desistências do Concurso, aquelas expressamente formalizadas ou decorrentes da ausência de posse ou exercício do candidato aprovado, nos prazos definidos na legislação vigente.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - A Administração não pode descumprir as normas e condições deste Edital a que se acha estritamente vinculada.

11.2 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste Edital de Concurso, aquele que, após o resultado desfavorável, apontar falhas que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Não haverá em qualquer hipótese:

- segunda chamada para a prova;
- realização da prova fora do horário e local estabelecido;
- revisão de prova.

11.4 - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos.

11.5 - Será eliminado do processo seletivo, por ato do Secretário de Estado de Administração, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora, executores, fiscais ou autoridades presentes.

11.6 - A inscrição ao concurso implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, dos termos do presente Edital.

11.7 - Não produzirá efeito em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições.

11.8 - A correção das provas será efetivada sem a identificação nominal do candidato. Atribuir-se-á a nota 0 (ZERO) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

11.9 - O gabarito da prova, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria, imediatamente à realização da mesma.

11.10 - O Concurso Público terá validade de 2 (DOIS) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a juízo exclusivo da Administração Estadual.

11.11 - Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato aprovado será necessariamente convocado com prioridade sobre novos concursados.

11.12 - Os atos de admissão/nomeação, posse e exercício do candidato aprovado obedecerão às disposições da legislação vigente.

11.13 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso C-63, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Estado.

11.14 - Os casos omissos no que se refere à realização do Concurso Público, serão decididos pelo Secretário de Estado de Administração.

11.15 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de janeiro de 1994

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0102843-5

PORTARIA Nº 0202 DE 27 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 545/94-SEAD e 042882/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, LUIZ OTÁVIO MESQUITA DA COSTA, matrícula nº 0304310/014, do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - ASSERF, a contar de 01.01.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 1994.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0102867-2

PORTARIA Nº 0205 DE 27 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 401/94-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, RAIMUNDO DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 0086100/010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30.11.93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 1994.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0102892-3

PORTARIA Nº 0235 DE 27 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 551/94-SEAD e 035044/93-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, DELMA LUCIA LOBO DA SILVA, matrícula nº 0304972-010, do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.3, Classe

"C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Virginia Alves da Cunha", a contar de 19.08.93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 1994.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0102876-1

PORTARIA Nº 0230 DE 26 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 354/94-SEAD e Of. nº 001247/94-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a contar de 03.12.93, a Port. nº 2547 de 05.11.93, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Augusto R. Pinheiro" para a Prefeitura Municipal de Terra Alta, RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 0216615/011, ocupante da função Escrevente Datilógrafo, Ref. III.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de janeiro de 1994.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0102860-5

PORTARIA Nº 0231 DE 26 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 359/94-SEAD.

RESOLVE:
Revogar a contar de 22.02.93, a Port. nº 2626 de 30.10.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Educação para a Secretaria de Estado de Transportes, JAMILI NEYRÃO CASSEB, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de janeiro de 1994.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0102884-2

PORTARIA Nº 0204 DE 25 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 00064/94-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Governadoria do Estado, pelo período de 06 (seis) meses, ALAIDE BANDEIRA DE LIMA, mat. nº 3277747/019, ocupante da função de Auxiliar de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1994

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0102932-6

PORTARIA Nº 0220 DE 25 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 18.217/94-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Vigia, pelo período de 06 (seis) meses, LUIS RAIOL DE SOUZA, mat. nº 0082392/015, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, Código GEP-ANM-804.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1994

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0102868-0

PORTARIA Nº 0229 DE 26 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 414/93-SEAD e Proc. nº 001672/93-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Gurupá, pelo período de 06 (seis) meses, BENILDE GRINGS, mat. nº 0481696/019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem e carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de janeiro de 1994

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0102844-3

PORTARIA Nº 0222 DE 27 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. nº 441/94-SEAD,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 03.01.94, a licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, concedida através da Port. nº 0468 de 03.03.93, a ANA SEBASTIANA PENA DE SOUZA, mat. nº 0204579-029, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "São Vicente de Paula".

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de janeiro de 1994

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0239 DE 28 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79 e, Considerando os termos do Proc. nº 563/94-SEAD,

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, a contar de 20.11.93, a licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, concedida através da Port. nº 2093 de 22.09.93, a IOLANDA SANTA ROSA DE ALMEIDA, mat. nº 0306371/019, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Stº Antonio Maria Zacarias" - São Miguel do Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de janeiro de 1994

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0221 DE 25 DE JANEIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076 de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 39, item VI da Lei nº 5351 de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Raimundo Willian	Especialista de Educação L. Plena	18.433/93	02 (dois) anos a contar de 30.11.93
Tavares Junior	GEP-M-402-EE2	33644/93	SEAD e SEDUC
Divisão de Currículo			
Rosa de Fátima da Silva Ferreira	Professor	405/94	02 (dois) anos a partir de 02.02.94
mat. nº 5054591/013	GEP-M-AD1-401	SEAD e SEDUC	
Divisão de Programas Educacionais			

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1994

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

D	XIII	125.988,86	100.791,08	226.779,94
	XIV	130.949,79	104.759,83	235.709,61
	XV	136.106,06	108.884,85	244.990,90
	XVI	141.465,36	113.172,29	254.637,65
	XVII	147.035,69	117.628,55	264.664,25
E	XVIII	152.825,36	122.260,29	275.085,65
	XIX	158.843,00	127.074,40	285.917,40
	XX	165.097,60	132.078,08	297.175,67
	XXI	171.598,47	137.278,77	308.877,24
F	XXII	178.355,32	142.684,26	321.039,57
	XXIII	185.378,23	148.302,58	333.680,81
	XIV	192.677,68	154.142,14	346.819,83

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
REMUNERACAO PARA JANEIRO DE 1994 (Cruzeiro Real)

CARGOS DE DIRECAO E ASSESS. SUPERIORES	VALOR
PRESIDENTE	1.141.967,90
DIRETOR, COORDENADOR E CHEFE DE GABINETE	783.063,72
ASSESSOR IV	489.414,77
ASSESSOR III	293.648,87
SUPERVISOR	130.510,59
AG. REG. I E REP. MUNICIPAL	81.569,12

FUNCOES GRATIFICADAS	VALOR
SEC. DE DEPTO. E CHEFE DE DIVISAO	45.750,06
CHEFE DE SECDO	32.096,85
MOTORISTA DA PRESIDENCIA	22.467,64
SECRETARIO	22.467,64
ENCARREGADO	15.727,33

* Obs. Republicado por incorrecoes no D.O.E. de 27/01/94

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

REMUNERACAO PARA JANEIRO DE 1994 (Cruzeiro Real) CH.: 30HS/SEM.

NIVEL	VENCIMENTOS	G.N.S.	REM. TOTAL
VIGIA(ITA)	32.882,00	-	32.882,00
MOTORISTA(ITB)	34.854,92	-	34.854,92
TELEFONISTA (ITD)	44.854,40	-	44.854,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ITC)	42.315,49	-	42.315,49
TECNICO A - NIVEL MEDIO (ITJ)	39.920,24	-	39.920,24
ARTIFICE - OP. DE MAO. COPIADORA (ITE)	47.545,67	-	47.545,67
DESENHISTA (ITN)	50.398,41	-	50.398,41
ASSISTENTE TECNICO (ITF)	53.422,31	-	53.422,31
TEC. CONTABIL (ITG)	56.627,65	-	56.627,65
TEC. AGRICOLA E AGRIMENSOR (ITG)	56.627,65	-	56.627,65
TECNICO (ITI)	79.261,12	63.408,90	142.670,02
TECNICO (ITK)	79.261,12	63.408,90	142.670,02
PROCURADOR (ITL)	98.680,55	64.486,84	163.167,39
MEDICO (ITL)	61.105,44	48.884,35	109.989,79

PRESIDENTE	1.141.967,90
DIRETOR, CH. GABIN. E ASSES. PLANEJ.	783.063,72
COORDENADOR	293.648,87
ASSESSOR	

FUNCAO GRATIFICADA	VENCIMENTO
D-90	5.259,24
D-93	7.012,32
D-94, D-95 e D-98	8.766,11
D-92 e D97	10.518,52

* Obs. Republicado por incorrecoes no D.O.E. de 27/01/94

Governo do Estado do Pará Conselho de Política de Cargos e Salários do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
REMUNERACAO PARA JANEIRO DE 1994 (Cruzeiro Real) CH.: 30HS/SEM.

CARGOS	VENCIMENTO	G.N.S.	REM. TOTAL
I - NIVEL SUPERIOR			
CONTADOR, ADMINISTRADOR, ENG. CIVIL	79.261,12	63.408,90	142.670,02
II - NIVEL MEDIO			
AUXILIAR TECNICO	48.819,25		
III - SERVICOS AUXILIARES			
AGENTE ADMINISTRATIVO	40.843,45		
IV - NIVEL OPERACIONAL			
AGENTE DE ELETRICIDADE	32.882,00		
AGENTE DE ARTES PRATICAS	32.882,00		
V - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA			
MOTORISTA	45.498,20		
AGENTE DE PORTARIA	32.882,00		
CARGOS COMISS. E FUNCOES GRAT.			
VALOR			
SUPERINTENDENTE	1.141.967,90		
DIRETOR DE DEPTO. DE DESPORTOS	783.063,72		
DIRETOR DE DEPTO. DE ADM. E FINANÇAS	783.063,72		
ASSESSOR	293.648,86		
CHEFE DA DIVISAO APOIO ADMINISTRATIVO	10.518,52		
CHEFE DIVISAO SERVICOS GERAIS	10.518,52		
SECRETARIO DE SUPERINTENDENTE	10.518,52		
SECRETARIO DEPTO. DE DESPORTOS	8.766,11		
SECRETARIO DEPTO. ADM. E FINANÇAS	8.766,11		

CARGOS EM EXTINCAO	SALARIOS
I - NIVEL MEDIO	
TEC. EM CONTABILIDADE	43.108,10
PROTOCOLISTA	40.843,45

II - NIVEL OPERACIONAL	
TRATORISTA	45.498,20
ELETRICISTA	43.108,10
PEDEIRO	32.882,00
VIGILANTE	32.882,00
SERVEANTE	32.882,00

III - OUTROS	
SUBSERVENTE	48.819,25
AUXILIAR DO SETOR DE PESSOAL	43.108,10

* Obs. Republicado por incorrecoes no D.O.E. de 27/01/94

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INST. DE PREV. E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
REMUNERACAO PARA JANEIRO DE 1994 (Cruzeiro Real) CH.: 30HS/SEM.

CLASSE	REF.	AA - 030	AM - 020	AN - 030	AO - 020
I	I	32.882,00	37.844,52	36.526,29	39.952,75
A	II	34.526,10	39.736,75	38.352,44	41.954,37
	III	36.252,41	41.723,50	40.270,23	44.047,91
	IV	38.045,00	43.897,76	42.283,74	46.250,31
	V	39.920,24	46.000,25	44.397,93	48.562,82
B	VI	41.966,69	48.300,26	46.617,83	50.990,96
	VII	44.045,62	50.715,28	48.948,72	53.540,51
	VIII	46.268,20	53.251,04	51.394,15	56.217,54
	IX	48.581,69	55.913,59	53.965,96	59.028,41
C	X	51.010,77	58.709,27	56.664,26	61.979,83
	XI	53.561,31	61.644,74	59.497,47	65.078,82
	XII	56.239,38	64.726,97	62.472,35	68.332,77

D	XIII	59.851,35	67.963,32	65.595,96	71.749,40
	XIV	62.003,92	71.361,47	68.875,76	75.336,87
	XV	65.104,11	74.929,56	72.319,55	79.183,72
	XVI	68.359,32	78.676,84	75.935,53	83.058,90
	XVII	71.777,28	82.609,84	79.732,30	87.211,85
E	XVIII	75.366,15	86.740,34	83.718,92	91.572,44
	XIX	79.134,45	91.077,35	87.994,86	96.151,86
	XX	83.091,18	95.631,22	92.300,11	100.958,62
	XXI	87.245,74	100.412,70	96.915,11	106.006,55
F	XXII	91.605,02	105.433,42	101.760,87	111.306,87
	XXIII	96.188,42	110.705,89	106.848,91	116.872,22
	XIV	100.997,84	116.240,34	112.191,36	122.715,83

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
INST. DE PREV. E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
REMUNERACAO PARA JANEIRO DE 1994 (Cruzeiro Real) CH.: 30HS/SEM.

CLASSE REF.		CATEGORIA FUNCIONAL	AMS - 010	
		VENCIMENTO	G.N.S.	REMUN. TOTAL
A	I	79.261,12	63.408,90	142.670,02
	II	82.382,19	65.905,68	148.287,79
	III	85.625,98	68.500,78	154.126,76
	IV	88.997,58	71.198,06	160.195,64
B	V	92.581,94	74.001,35	166.583,29
	VI	96.144,29	76.915,44	173.059,73
	VII	99.930,87	79.944,05	179.874,92
	VIII	103.864,91	83.091,93	186.956,83
C	IX	107.954,69	86.363,75	194.318,43
	X	112.205,50	89.764,40	201.969,90
	XI	116.623,70	93.298,96	209.922,66
	XII	121.215,87	96.972,69	218.188,56

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR
REMUNERACAO PARA JANEIRO DE 1994 (Cruzeiro Real) CH.: 30HS/SEM.

CATEG.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
FUNC.	I	I	II	I	III	I	IV	I	V	I
AUX. SERV.	32.882,00	35.512,56	38.353,56	41.421,05	44.735,60	48.314,45	52.179,60	56.353,97	60.862,29	65.731,27
GERAIS										
AUX. GPE.	37.848,10	40.875,95	44.146,83	47.677,71	51.491,93	55.611,28	60.060,10	64.865,00	70.054,20	75.658,53
AUX. ADM.	44.028,12	47.550,37	51.354,40	55.462,75	59.899,77	64.691,75	69.867,09	75.456,45	81.492,97	88.012,41
AUX. TEC.	55.035,15	59.437,96	64.192,99	69.320,43	74.874,71	80.864,68	87.333,86	94.320,57	101.866,21	110.015,51
ASS. TEC.	84.945,11	90.240,93	95.866,91	101.843,63	108.192,97	114.938,16	122.103,86	129.716,30	137.803,34	146.394,55
TEC. TUR										
SALARIO	84.945,11	90.240,93	95.866,91	101.843,63	108.192,97	114.938,16	122.103,86	129.716,30	137.803,34	146.394,55
G.N.S.	67.956,89	72.192,74	76.693,53	81.474,91	86.554,38	91.950,52	97.683,09	103.773,04	110.242,67	117.115,64
REN. TOT.	112.901,20	116.433,67	122.560,43	130.318,54	139.747,35	150.888,68	163.786,95	179.489,35	198.046,01	213.510,19

CARGO EM COMISSAO E FUNCAO GRAT: VALOR

PRESIDENTE	1.141.967,90
DIRETOR	783.063,72
ASSESSOR II	489.414,77
ASSESSOR I	293.648,87
CHEFE DE DEPARTAMENTO	29.076,06
CHEFE DE DIVISAO	21.807,83
CHEFE DE SETOR	18.099,41
SECRETARIA DE DIRETORIA	14.538,01
SECRETARIA DE DIRETORIA	11.764,13

* Obs. Aplicacao da Lei 8.542 sobre Dezembro/93
ate 4 Salario Minimo - 75,26%

Acima de 4 Salario Minimo - CMS 148.521,41
* Obs. Republicado por incorrecoes no D.O.E. de 27/01/94

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço A. Jur. nº 836/93. Partes: SETRAN e Empresa REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Objeto: O prazo de Contrato A. Jur. nº 836/93, firmado com a Empresa RebeLO Indústria Comércio e Navegação Ltda, cujo o Objeto é a Transporte Locação/Carona/Coaradi. Vigência: Prazo prorrogado por mais 150 dias a contar da data de assinatura deste instrumento. Data de assinatura do termo Aditivo: 14/01/94.

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/1994, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

- JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 12.08.1992 a 12.08.1993.
- JOSÉ TRINDADE - Auxiliar de Atividades Gráficas - período aquisitivo de 01.10.1992 a 01.10.1993.
- RAIMUNDO WALDIR BATALLA LOBÃO - Técnico de Atividades Jornalísticas - período aquisitivo de 05.01.1993 a 05.01.1994.
- SEVERINO DOS REIS VEIGA - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 14.01.1993 a 14.01.1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ MAIA

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 511)

CP94/0102504-5

PORTARIA Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 1994

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, no período de 01/02 a 02/03/1994, aos servidores temporários desta Repartição abaixo relacionados:

- MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAÚJO - Auxiliar de Operações de Informática - período aquisitivo de 01.09.1992 a 01.09.1993.
- RUBENITA HELENA POMPEU DA TRINDADE - Auxiliar de Operações Gráficas - período aquisitivo de 14.12.1992 a 14.12.1993.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ MAIA

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 510)

CP94/0102472-3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RO 2117/93

RECORRENTE:- GERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Tiago Alves Monteiro Filho

RECORRIDO:- RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVEIRA
Adv.: Dr. Milton Alves da Silveira

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns e está fundamentado.

II - O reclamado manifesta a sua inconformação com o não conhecimento de seu recurso ordinário, tendo em vista a realização do depósito após a sua interposição. Traz para cotejo decisão deste mesmo regional sustentando a tese de que não dá lugar à deserção o depósito realizado depois da interposição do recurso, desde que feito dentro do prazo recursal. No mesmo sentido é o Enunciado nº 245/TST. Desta forma, verificando-se pela guia de fls. 30 que o depósito foi providenciado no dia 21 de janeiro, último dia do prazo para o recurso, incide a hipótese da alínea "a" do art. 896 da CLT.

III - Pelo exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 17 de dezembro de 1993

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1911/93

RECORRENTE: SOCÓCO S/A AROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Tony Nakauchi de Souza e outro

RECORRIDO: MANDEL CUNHA RODRIGUES
Adv.: Dr. Odival Quaresma e outro

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogado com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 17 de dezembro de 1993.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1360/93.

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Advogado: Agildo M. Cavalcante.

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.

Advogado: José Torres das Neves.

DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos legais para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

O recorrente inconforma-se com a r. de cisão da 2ª Turma que, rejeitando as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de incompetência "ratione materiae" e de ilegitimidade ativa do sindicato, no mérito, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos do DL 2335/97, da Lei 7730/89 e da MP 154/90, deferindo ao reclamante diferenças salariais e consectários.

A matéria, envolvendo interpretação, afasta a revista por violação. Com o advento do Enunciado 315 da Súmula de Jurisprudência do TST, no que diz respeito ao IPC de março/90, há obrigatoriedade do acolhimento deste recurso por divergência ao chamado Plano Collor, tornando-se desnecessário analisar os outros aspectos do apelo, pelo que lhe dou seguimento, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 12 de janeiro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 407/93

RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S.A.

Adv.: Dra. Simone Cruz Vieira

RECORRIDA: MARIA SEVERINA DE OLIVEIRA

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrida diferenças salariais. Alega violação de lei e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, tratando-se de hipótese que envolve o IPC de março/90, e considerando as disposições do Enunciado 315/TST, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 10 de janeiro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 1297/93

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Adv.: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. José Torres das Neves

DESPACHO

I - O recurso de fls. 162/181 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o banco recorrente contra a decisão que, rejeitando a preliminar de ilegitimidade ativa ad causam do sindicato recorrido e considerando a reiterada jurisprudência deste E. Regional, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 7730/89 e da MP nº 154/90. Apela de revista alegando violação de lei e traz arestos para confronto.

III - Tratando-se de hipótese que envolve a questão da aplicação do IPC de março/90, matéria eminentemente interpretativa que não dá ensejo à revista por violação, mas objeto do Enunciado 315/TST, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo, e considero desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, conforme o disposto no Enunciado 285/TST.

Belém, 10 de janeiro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº 715/93

RECORRENTE:- SINDIPESCA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PESCA DE BELÉM
Adv.: Dr. Inocêncio M. Coelho Junior

RECORRIDA:- CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos comuns para a sua admissibilidade e se fundamenta nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão que proclamou a incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar o feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum. Trata-se de pleito formulado pelo sindicato com vistas ao pagamento da chamada "Taxa de Fortalecimento Sindical", prevista em cláusula de sentença normativa. Entendeu o Tribunal que o foro competente para apreciar ações de cumprimento dessa natureza é a Justiça Estadual Comum, nos termos da mais recente jurisprudência do C. STF. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição de fls. 97, ficou evidenciado o conflito de teses capaz de ensejar a revista, não sendo necessário, portanto, o exame dos demais aspectos abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 11 de janeiro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº AP 796/93

RECORRENTE:- COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM
Adv.: Dr. Luiz Felipe Machado Duarte

RECORRIDO:- ABRAHAM SERFATY e OUTROS
Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos

DESPACHO

I - O recurso, não obstante regular quanto aos pressupostos gerais, não pode ser admitido, de conformidade com o § 4º do art. 896 da CLT, é que a inconformação da recorrente prende-se ao não conhecimento de seu agravo de petição por deserção, em face da ausência de depósito prévio em dinheiro. Matéria de natureza processual, que só por via indireta poderia ensejar ofensa ao texto constitucional.

II - Pelo exposto, e em atenção ao contido no Enunciado nº 266, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 10 de janeiro de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência

Biblioteca Pública "Arthur Viana" - 17



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.647

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DGAF/COORDENADORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS
DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO

MES: DEZEMBRO/1993

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	10.845.615.455,92
ICMS	8.543.317.330,40
IPVA (BELEM)	121.024.512,05
IPVA (INTERIOR)	13.930.511,58
IRPF	819.893.873,72
OUTRAS	65.426.452,75
APLICACOES	1.282.020.775,42
B) RECEITA TRANSFERIDA	9.259.917.428,26
FPE	8.268.367.741,33
IPI EXPORTACAO	810.873.292,53
FE/ISO	17.263.066,10
RECURSOS MINERAIS	39.704.720,97
RECURSOS HIDRICOS	121.997.796,25
ROYALTIES	1.710.811,08
C) RECEITA VINCULADA	771.805.757,11
SEGURO/FIP	29.704.000,00
SEPLAN/REND/FOE	2.310.837,63
SETEPS/MTB	10.524.637,00
SAL EDUC/EST	123.040.890,03
SETRAN/PONTES PA/153	173.114.581,00
SETRAN/PAV PA/279	123.847.242,00
SETEPS/LBA	130.600,00
COHAB/TENONE	72.547.270,00
SEICOM/CORTINAS	846.066,71
SECTAM/FNMA/MAGUARI	5.198.000,00
RENTABILIDADE	230.541.624,74
D) OPERACOES DE CREDITO	1.230.838.686,69
PRINCIPAL	1.043.550.961,32
RENDIMENTOS DE APLICACAO	187.287.725,37
TOTAL (A+B+C)	22.108.177.327,98

CP94/0102887-7

DIRETORIA DE EXECUCAO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
BALANÇETE FINANCEIRO

CR\$ 1994,00

4. TRIMESTRE

RECEITA	VALORES	%	DESPESA	VALORES	%
01 RECEITA PROPRIA	23.472.274,55	45,73	01 PESSOAL E ENC. SOCIAIS	20.269.676,17	39,47
ICMS	18.639.197,60		PESSOAL ATIVO	15.562.129,05	
IPVA	273.677,53		PESSOAL INATIVO	2.907.785,42	
IRPF	975.493,26		OUTROS PATRONAIS	1.746.292,31	
OUTRAS	142.095,91		DIARIAS	53.478,39	
APLICACOES	3.421.109,17		02 DÍVIDA PÚBLICA	4.846.375,27	7,88
02 RECEITA TRANSFERIDA	19.508.336,33	38,01	INTERNA	2.160.886,85	
FPE	17.377.064,17		EXTERNA	1.886.288,42	
FEXP	11.746.283,91		03 OUT. DESP. CORRENTES	2.989.210,37	5,02
REC. MIN.	67.345,00		DIRETAS	1.286.130,15	
FE/ISO	34.668,38		INDIRETAS	438.679,70	
ROYALTIES	3.933,49		LUC. /SEFA	1.138.604,28	
REC. HIDRICOS	278.301,38		EBE /SEAD	100.494,37	
03 RECEITA VINCULADA	2.100.154,78	4,21	OUTRAS	5.247,77	
SAL. EDUC. C/ESTADUAL	257.030,23		04 INVESTIMENTOS	9.514.506,96	18,54
SEGURO/FIP	52.104,00		DIRETAS	6.285.537,23	
SEPLAN/RET. AMORTIZACAO	8.121,41		INDIRETAS	347.255,33	
PIS/PASEP	304.174,10		AUMENTO DE CAPITAL	800.439,19	
CONVENIOS	1.091.627,03		FDE	1.130.077,26	
RENO. APLICACAO REC. VINC.	447.080,01		OUTROS	870.457,75	
04 OPERACOES DE CREDITO	6.110.874,20	11,92	05 TRANSF. AOS MUNIC.	5.057.520,07	9,85
INGRESSOS	5.110.073,74		ICMS	4.561.975,83	
RENDIMENTOS	1.000.817,54		IPVA	107.660,40	
05 SUB. TOTAL (1+2+3+4)	51.239.667,74	79,01	IPLEXP	397.883,56	
06 SALDO DO TRIMESTRE	61.147,07	0,12	06 OUTROS PODERES	5.608.086,87	10,93
07 RETORNO DE RECEITA	2.570,07	0,01	LEGISLATIVO	1.977.540,50	
TOTAL (4+5+6)	51.323.387,92	100,00	JUDICIARIO	2.404.132,37	
			N. PÚBLICO	1.226.386,00	
			07 RESTOS A PAGAR	114,59	0,00
			08 SUB. TOTAL (1+2+3+4+5+6+7)	47.485.570,30	92,52
			09 SALDO DO TRIMESTRE	3.837.007,62	7,48
			TOTAL (8+9)	51.323.387,92	100,00

CP94/0102879-6

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

RESUMO DA LICITACAO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/94
EDITAL AUTORIZADO EM: 05.01.94
OBJETO DA LICITACAO: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), DESTINADO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SESPA PARA REQUISICAO DE ESTAOQUE.

FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - A FIRMA DE Nº 01 (GELPAC LTDA.), FOI A VENCEDORA DO ITEM Nº 01, PELO CRITÉRIO DO MENOR PREÇO, NUM TOTAL DE CR\$ 5.790.000,00.
02 - A FIRMA DE Nº 02 (MASTER LTDA.) NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
03 - A FIRMA DE Nº 03 (PERPÉTUO SOCORRO LTDA.) NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
04 - A FIRMA DE Nº 04 (IMPRIMA LTDA.) NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
05 - TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 001/94: CR\$ 5.790.000,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS REAIS).

BELEM, 20 DE JANEIRO DE 1994.

A COMISSAO:

IVANILDO DOS SANTOS VELOSO - PRESIDENTE

CP94/0102885-9

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/94
EDITAL AUTORIZADO EM: 05.01.94
OBJETO DE LICITACAO: AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÕES), DESTINADOS A REDE BASICA DE SAUDE.

FIRMAS VENCEDORAS:

- 01 - A FIRMA DE Nº 01 (GRAMIX LTDA.) NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
02 - A FIRMA DE Nº 02 (HIGIMED LTDA.) NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
03 - A FIRMA DE Nº 03 (SISTEMAO LTDA.) NÃO VENCEU NENHUM ITEM.

04 - A FIRMA DE Nº 04 (ENAL LTDA.) FOI A VENCEDORA DOS ITENS NºS 01, 02 E 03, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NUM TOTAL DE CR\$ 5.799.640,00.

05 - TOTAL DA CARTA CONVITE Nº 002/94: CR\$ 5.799.640,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SESISCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS REAIS).

BELEM, 20 DE JANEIRO DE 1994.

A COMISSAO:

IVANILDO DOS SANTOS VELOSO - PRESIDENTE

CP94/0102863-0

(Fat. nº 10.023712, Reg. nº 10.023712, Dia: 31/01/94)

RESCISAO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, RESOLVE:
Rescindir, a partir de 02.06.93, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e VALDOMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lotado na UBS. IV/Gurupá, publicado em DOE. nº 27.431/22.03.93.

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, e SHIRLEY JOSEFA DA SILVA PALMEIRA, Médica, lotada na UBS. II/Nossa Senhora da Paz, de comum acordo resolvem distratar a partir de 21.12.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE. nº 27.229/29.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, e LIEGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA,

Psicóloga, lotada no Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, de comum acordo resolvem distratar a partir de 31.12.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE. nº 27.252/02.07.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, e GLAISON PEREIRA SANTOS, Agente de Portaria, lotado no Abrigo João Paulo II, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.09.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE. nº 27.229/29.05.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0102855-9

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO: REJANE SILVA DA ROCHA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: UBS. II/Nossa Senhora da Paz
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
VIGÊNCIA: 03.01.93 a 31.12.93
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.644/26.01.94
CP94/0102872-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO: MARINEA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: UBS. II/Cremação
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 02.03.93 a 31.12.93
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.644/26.01.94
CP94/0102831-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: RESELENE MARIA SODRÉ DO AMARAL
CARGO: Economista
LOTAÇÃO: Depto de Administração de Serviços
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 03.11.93 a 04.05.94
VENCIMENTO: Cr\$ 81.395,50
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.637/17.01.94

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0102847-8

(Fat. nº 10.023713, Reg. nº 10.023713, Dia: 31/01/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/94
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS EDUCATIVOS)

ABERTURA: (LOCAL): Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Monte negro KM 10 S/Nº, DIA: 22.02.94 HORA: 09:30 horas.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, no prédio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
PRESIDENTE: AMÉLIA DAS GRACAS SILVA MAGINA
Belém, 28 de janeiro de 1994.

CP94/0102814-1

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/94
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
ABERTURA: (LOCAL): Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Monte negro KM 10 S/Nº, DIA: 22.02.94 HORA: 11:00 horas.
EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, no prédio da SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.
PRESIDENTE: HEDDY EDNA DA CUNHA SEAWERIGHT
Belém, 28 de janeiro de 1994.

CP94/0102832-0

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 014/94
FIRMA: PANAMÉRICA: ITEM: 19.21.23.25.27.29.31.38.
A.A.COM.NEGÓCIOS: ITEM: 04.08.18.37.43.46.51.
ZALUSO: ITEM: 02.11.12.14.26.28.32.34.39.40.42.49.52.35.
B.R.S.: ITEM: 09.13.15.17.24.30.36.47.48.
GELPAC: ITEM: 10.20.50.
FERRAMAQ: ITEM: 01.03.05.06.07.16.22.33.44.45.
PRESIDENTE: NILMA DO SOCORRO ROQUEIRA MACHADO
Belém, 28 de janeiro de 1994.

CP94/0102856-7

(Fat. nº 10.023705, Reg. nº 10.023705, Dia: 31/01/94)

CONVÊNIO Nº 09/94-SEDUC/MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇÚ.
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de repasse de Recursos Financeiros para o Município de Tomé-Açu, destinados a construção de Escola Estadual com 08(oito) salas de aula, na localidade de Quatro Bocas.
VALOR: Cr\$ 42.758.944,80(quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e oitenta centavos).
RECURSOS: SE/94. (11.215). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507. CONVÊNIO Nº 5473/93-FNDE/SEDUC. Elemento de Despesa: 4.110.00- Obras e Instalações.
DA VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data de sua assinatura até 26.09.94.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.94.
PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELO MUNICÍPIO/ JOSÉ MARIA DE PAIVA
TESTEMUNHAS: ALICE SENA e SUELY LOBATO.
CP94/0102833-8

CONTRATO DE Nº 03/94-SEDUC/FIRMA PANATTO SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 42 máquina de datilografia manual de carro grande, marca Facit Mod. 1742/ 4921.
VALOR: Cr\$ 4.326.000,00(quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil cruzeiros reais).
RECURSOS: RECEITA PATRIMONIAL-RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO-APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FNDE(SE/QF). CONVÊNIO Nº 182/93-FNDE/ MEC/ SEDUC(PTA/93) .Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507. 4120.00.
VIGÊNCIA: 26.01.94 até 01.03.94.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.94.
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ HERCÍLIO LUIZ PANATTO.
TESTEMUNHAS: SUELY LOBATO e ALICE SENA CP94/0102834-6

CONTRATO DE Nº 07/94-SEDUC/ FIRMA ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: O fornecimento de 05 Mimeógrafo elétrico Mod. 4030(Gestetner), 37 cadeira em palhinha, estrutura metálica, fixa sem

braço(Florense) 01 Gravadora eletrônica Mod.1120(gestetner)06 poltronas tipo presidente com braço e rodízio com regulagem de altura (cavaletti)01 mesa com 06 gavetas medindo:1.46x75 com chave, em melaminado de cor cinza(longo) e 04 cadeiras . fixa estrutura cromada cor cinza em courovinil cavaletti vinil).
VALOR: O valor global do presente Contrato é de Cr\$ 7.301.650,00(sete milhões, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros reais).
RECURSOS: O.E/94. (11231).Meta:03.Ação:03.Códigos:16.101.08.45.213.2.053.4120.00.Equipamento e material permanente, Receita Patrimonial, Convênio Nº183/93.
VIGÊNCIA: 26.01.94 até 01.03.94.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.94.
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação
PELA FIRMA/ GILBERTO AFONSO RABELO SOBRAL.
TESTEMUNHAS: ALICE SENA e SUELY LOBATO CP94/0102873-7

CONTRATO DE Nº 02/94-SEDUC/FIRMA ZALUSO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 100(unid) de ventiladores de teto com 03 (três) palhetas (loren sid).
VALOR: Global deste Contrato é de Cr\$-2.103.100,00 (dois mil, trezentos e três mil e cem cruzeiros reais).
RECURSOS: RECEITA PATRIMONIAL- RECURSOS PRÓPRIOS DO ESTADO- APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FNDE(SE/QF). CONVÊNIO Nº182/93- FNDE/ MEC/ SEDUC(PTA/93) .Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42. 188.1.507.4120.00.
VIGÊNCIA: 26.01.94 até 01.03.94.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.94
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ GILBERTO AFONSO RABELO SOBRAL.
TESTEMUNHAS: SUELY LOBATO e ALICE SENA. CP94/0102894-0

CONVÊNIO DE Nº 011/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para a P.M.DE ANANINDEUA, destinados à recuperação da E.E." AGOSTINHO MONTEIRO" Localizada no Município de Ananindeua.
VALOR: Global do presente Convênio é de Cr\$ -20.545.937,00(vinte milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete cruzeiros reais).
RECURSOS: SE/94. (11.215).Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.3132.00.
VIGÊNCIA: 27.01.94. até 31.05.94.
DATA DA ASSINATURA: 27.01.94.
PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/ RUFINO FRANCO DE LEÃO FILHO- Prefeito.
TESTEMUNHAS: ALICE SENA e SUELY LOBATO. CP94/0102835-4

TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/94-SEDUC/ENTIDADE EXTERNATO SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS.
DO OBJETO: A entidade Externato Santo Antonio Maria Zacarias, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Justo Chermont, Nº 1046, no Município de São Miguel do Guamã com 21 salas de aula e 14 dependências, para funcionamento da E.R.C. SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS de Primeiro Grau.
DA VIGÊNCIA: 27.01.94 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 27.01.94.
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO DE MENEZES SAMPAIO-Subsecretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ Ir. IOLANDA SANTA ROSA DE ALMEIDA

CP94/0102904-0

CONTRATO DE Nº 06/94-SEDUC/FIRMA GELPAC-CON.E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: O fornecimento de 01 Máquina redutora reveladora e impressora Mod.5325 vel.120 cópias por minutos, marca (gestetner), 03 Armários com 02 portas, com chave em melaminado de cor cinza medindo 1.60x92x42 marca móveis W/Mod. 2101 e 01 Armário Semi-aberto em melaminado de cor cinza med.1.60x92x42. marca Móveis W/Mod.2102.
VALOR: Global deste Contrato é de Cr\$-6.933.850,00(seis milhões, novecentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros reais).
RECURSOS: O.E/94. (11231).Meta:03.Ação:03.Códigos:16.101.08.45.213.2.053.4120.00.Equipamento e Material Permanente, Receita Patrimonial, Convênio Nº183/93.
VIGÊNCIA: 26.01.94 até 01.03.94.
DATA DA ASSINATURA: 26.01.94.
PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO- Subsecretário de Estado de Educação.
PELA FIRMA/ RAIMUNDO LEOCILIO BATALLA DA CUNHA.
TESTEMUNHAS: ALICE SENA e SUELY LOBATO. CP94/0102902-4

CONVÊNIO DE Nº 010/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
OBJETO: O presente Convênio tem como finalidade de Repasse de Recursos Financeiros para a P.M.de Vitória do Xingú, destinados à recuperação da E.E." ALIANÇA PARA O PROGRESSO" localizada no Município.
VALOR: Global deste Convênio Cr\$-3.567.199,00(três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e cento e noventa e nove cruzeiros reais).
RECURSOS: SE/94. (11.215).Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.188.1.507.3132.00.
VIGÊNCIA: 27.01.94 até o dia 31.05.94.
DATA DA ASSINATURA: 27.01.94.
PELA SEDUC/ PROF. ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA PREFEITURA/ FLORÊNCIO DIAS ARAUJO- Prefeito.
TESTEMUNHAS: ALICE DIAS DE SENA e SUELY LOBATO

CP94/0102910-5

(Fat. nº 10.023704, Reg. nº 10.023704, Dia: 31/01/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 05/94 DATA: 26.01.94
NOME: JOÃO CLOVIS DE LIMA BARROS
MATRICULA: 002209-011
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MOTIVO: SUBSTITUIR A SECRETÁRIA DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA, MOTIVO DE FÉRIAS DA TITULAR.
PERÍODO: 03.01.94 A 01.02.94 CP94/0102918-0

PORTARIA DE DISPENSA

PORTARIA Nº 06/94 DATA: 27.01.94
NOME: RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO
MATRICULA: 0022179-010
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MOTIVO: DISPENSAR DE SUBSTITUTO LEGAIS E/OU EVENTUAIS DO CHEFE DA UNIDADE DE APOIO AGROPECUÁRIO TIPO I DE TERRA ALTA.
PERÍODO: A PARTIR DE 22.12.93 CP94/0102917-2

(Fat. nº 10.023697, Reg. nº 10.023697, Dia: 31/01/94)

LOUÇA NORTE S/A - CGC(MF) Nº 15.274.832/0001-10 - Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Louça Norte S/A, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ananindeua-PA, 25 de Janeiro de 1994. Rubens Antonio de Lucca, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.023662, Reg. nº 10.023662, Dia: 28/01/94)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE - CGC(MF) Nº 04.821.435/0001-58 - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Companhia Equatorial de Mineração - COMINE, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ananindeua-PA, 25 de Janeiro de 1994. Rubens Antonio de Lucca, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.023663, Reg. nº 10.023663, Dia: 28/01/94)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA - CGC(MF) Nº 04.990.958/0001-28 - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, à Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ananindeua-PA, 25 de Janeiro de 1994. Rubens Antonio de Lucca, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.023661, Reg. nº 10.023661, Dias: 28, 31/01 e 01/02/94)

Sindicato dos Aux. de Administração Escolar no Pará
Edital de Convocação
Pelo presente ficam convocados todos os associados desta Entidade em pleno gozo de seus direitos sindicais e sociais para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03/02/94 sito a rua 0' de Almeida, 490 sala 404, às 17:00hs em 1ª convocação e às 17:30hs em 2ª convocação, a fim de discutir e aprovar a proposta base para o reajustamento salarial e outras relações de trabalho entre as categorias profissional e econômica concernente ao período de 1994/95, bem como autorizar a Diretoria do Sindicato a firmar convocação coletiva ou impetrar dissídio coletivo em caso de malograr as negociações com o Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino do Pará e a Federação Nacional dos Estabelecimentos do Ensino. As deliberações serão aprovadas por escrutínio, alínea "e" do art. 524 combinado com o art. 612 da C. L. T. Belém, 28/01/94. Nel G. Mendonça Presidente

(Fat. nº 10.023701, Reg. nº 10.023701, Dia: 31/01/94)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Notificamos a firma CONSTRUTORA REBELO LTDA por meio de seu representante legal, a comparecer à Universidade Federal do Pará, à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), no prédio da Reitoria, Campus Universitário, no horário de 08:00 às 14:00 horas, a fim de tomar ciência do parecer da Procuradoria Geral desta Instituição relacionado ao processo nº 21511/92, em que essa firma está sujeita a pena prevista no inciso IV do Art. 73 do Decreto-Lei nº 2.300/86 para, no prazo de 10(diez) dias, apresentar defesa preliminar, com fundamento no inciso LV do Art.5 da Constituição Federal.
Belém(Pa), 31 de janeiro de 1994.
VERA MARIA BANDEIRA ARRUDA
Pró-reitora de Administração da UFPA
Visto:
MARCOS XIMENES PONTE
Reitor

(Fat. nº 10.023696, Reg. nº 10.023696, Dia: 31/01/94)

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/94

AVISO DE EDITAL Nº 01/94

Avisamos a quem interessar possa que a Universidade Federal do Pará fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto a MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

O recebimento dos envelopes está previsto para o próximo dia 17 de fevereiro de 1994 às 09:00 horas, no auditório da Reitoria, no setor básico do Campus Universitário.

O Edital estará a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no andar do prédio da Reitoria.

Belém, 31 de janeiro de 1994.

Prof. BENEDITO JOSÉ BRABO PANTOJA
Presidente

(Fat. nº 10.023695, Reg. nº 10.023695, Dia: 31/01/94)

POLIPLAST S.A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA CGC-MF Nº 04.897.146/0001-32
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 14.01.94. DATA, HORA E LOCAL: 14.01.94, na sede social à BR-316, Km 2,8 Ananindeua-PA. Às 08:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a destituição do Diretor Presidente o Sr. SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA. Eleito para o mesmo cargo Diretor Presidente o Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA já qualificado. Aprovada por unanimidade. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio registrada na forma da lei e arquivada na JUCEPA sob o nº 94 em 27.01.94. Alfredo Coêlho, Secretário Geral.

(Fat. nº 10.023699, Reg. nº 10.023699, Dia: 31/01/94)

Sindicato dos Aux. de Administração Escolar no Pará

Edital de Convocação

Pelo presente ficam convocados todos os associados desta Entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e sociais para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 04/02/94, sito à rua 'O de Almeida', 490 sala 404, às 17:00 hs em 1ª convocação e às 17:30 hs em 2ª e última convocação, a fim de deliberar e aprovar a Prestação de Contas, Relatório da Diretoria do exercício de 1993 e a Previsão Orçamentária para 1995 com parecer do Conselho Fiscal. Belém, 28/01/94. Nei G. Mendonça-Presidente

(Fat. nº 10.023702, Reg. nº 10.023702, Dia: 31/01/94)

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/94-COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, resolve adquirir um programa de SOFTWARE "Sistema Integrado de Administração Salarial" para funcionamento na Assessoria de Planejamento da COSANPA, com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

Belém, 28 de janeiro de 1994
Engº MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Diretor Presidente

CP94/0102849-4

(Fat. nº 10.023709, Reg. nº 10.023709, Dia: 31/01/94)

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01

VALOR: CR\$ 182.088,64

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102788-9

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01

VALOR: CR\$ 182.088,64

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102804-4

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01

VALOR: CR\$ 142.671,22

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102812-5

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01

VALOR: CR\$ 39.044,97

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102828-1

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01

VALOR: CR\$ 142.671,22

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102818-4

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01

VALOR: CR\$ 142.671,22

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102770-6

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01
VALOR: CR\$ 142.671,22
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102779-0

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01
VALOR: CR\$ 182.088,64
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102778-1

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETOS: 19 TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 28.01.94 a 26.07.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020213754184.3111-01
VALOR: CR\$ 182.088,64
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.01.94

CP94/0102759-2

(Fat. nº 10.023703, Reg. nº 10.023703, Dia: 31/01/94)

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO
SISTEMA PENALEDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/94

A Comissão de Licitação designada através da Portaria 118/94-CAB. SUSIPE, comunica que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 001/94-SUSIPE

OBJETIVO: Aquisição de Carne Bovina para Casas Penais.

DATA: 17.02.94 às 11:00 horas
LOCAL: Av. Nazaré nº 217, sala da Seção de Material e Patrimônio.

EDITAL: O Edital está a disposição, no endereço acima, das 08:00 horas às 14:00 horas. Os interessados deverão comparecer munidos de carimbo da firma para recebimento do Edital.

Belém, 31 de janeiro de 1994 A Comissão

VISTO:
Dr. OSWALDO COELHO

Superintendente do Sistema Penal do Estado

CP94/0102874-5

(Fat. nº 10.023698, Reg. nº 10.023698, Dias: 31/01, 01 e 02/02/94)

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 00019 DE 24 DE JANEIRO DE 1994
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:
I. DESIGNAR a servidora TÂNIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 3170748-016, para responder pela Secretaria de Departamento Técnico, na ausência da titular GEORGINA CARDOSO DOURADO MENDES, no período de 03.01 a 01.02.94.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 03 de janeiro de 1994.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente CP94/0102865-6

PORTARIA Nº 00018 DE 24 DE JANEIRO DE 1994
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:
I. DESIGNAR o servidor EDMILSON MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 3165949-013, para responder pela Chefia da Divisão de alienação do Departamento Técnico, na ausência do titular WALTER ISSE POLARO, no período de 03.01 a 01.02.94.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 03 de janeiro de 1994.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente CP94/0102857-5

(Fat. nº 10.023700, Reg. nº 10.023700, Dia: 31/01/94)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PARTES: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-Pará X FIEL - Serviços de Vigilância Ltda.

A partir de 31 de janeiro de 1994, as partes resolvem amigavelmente rescindir o Contrato e se dão plena, geral e definitiva quitação para nada mais terem a reclamar, ressalvados os créditos da Contratada, anteriores a rescisão.

Ananindeua (Pa), 18 de janeiro de 1994

Engº Agrº RUBENS NAZARENO FERREIRA BRITTO
Presidente/EMATER-Pará

IVAN GUILHERME DE LA ROQUE PINHO
Gerente Geral da Contratada

Republicado por ter saído com omissões e incorreções.

CP94/0102858-3

(Fat. nº 10.023706, Reg. nº 10.023706, Dia: 31/01/94)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ

PROGRESSÃO VERTICAL

PROTARIA Nº 0024/94, de 25 de janeiro de 1994
NOME DO SERVIDOR: Salomão George Kahwage Neto
LOTAÇÃO: Curso de Medicina
MATRÍCULA: 3188817-015
PROGRESSÃO VERTICAL: Referência IV da Classe de Prof. Auxiliar 40 hs p/ Referência I da Classe de Prof. Assistente.

DATA: 01.02.94 CP94/0102891-5

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº: 027/94, de 27 de janeiro de 1994
NOME DO SERVIDOR: Maria das Graças Franco Daguer
MATRÍCULA: 3186016-015
CARGO: Professor Assistente IV-40hs
LOTAÇÃO: Curso de Medicina
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: 218AVCP-DQV
PORTARIA COM Nº E DATA DA NOMEAÇÃO ANTERIOR: 186/91-DP, de 15.05.94

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR PG/DAS

PORTARIA Nº: 0028/94, de 25 de janeiro de 1994
NOME DO SERVIDOR: Maria do Carmo Alonso Monarcha
MATRÍCULA: 0097985-028
CARGO: Professor Auxiliar II-40hs
LOTAÇÃO: Curso de Medicina
NÍVEL DA PG/DAS: 218AVCP
PERÍODO: 03.01.1994 até ulterior deliberação.

CP94/0102866-4

(Fat. nº 10.023707, Reg. nº 10.023707, Dia: 31/01/94)

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
Contratado: Armando Carricho Correa Junior

Cargo: Digitador CP94/0102850-8

Vigência: 3.1 a 3.7.94

(Fat. nº 10.023708, Reg. nº 10.023708, Dia: 31/01/94)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DA COMUNIDADE TROMBETAS

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores da Comunidade Trombetas; SEDE E FORO: Santo Antonio do Tauá; NATU REZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de outubro de 1993; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário, 1º e 2º Tesoureiros e 1º retore social e de Esporte e Delegado representante; FINALIDADE: Unir e organizar os moradores para assegurar os direitos fundamentais e comuns através de reivindicações; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Contribuição dos associados, doações, bens móveis e imóveis; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Pela Assembleia convocada para este fim; DISSOLUÇÃO: Pela Assembleia Geral.

BENEDITO NASCIMENTO CARDOSO
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL
VOVÔ PAULA - CEVP

DENOMINAÇÃO: Centro Educacional Vovô Paula - CEVP; SEDE E FORO: Ananindeua - (Conj. Jardim maguari); NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil com fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 02 de setembro de 1993; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretor e 29 diretores funcionando com igual poder; DIRETORIA: Composta de dois diretores; FINALIDADE: Atender crianças na faixa etária de 18 meses a (seis) anos de idade, desenvolvendo do atividade física, recreativa, educacional, cultural e atendimento psico-social; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Mensalidades pagas pelos alunos, tudo que for comprovado pelos diretores, doações, subvenções e os legados; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Pela diretoria; DISSOLUÇÃO: Por deliberação dos diretores;

JÓÃO BOSCO FERREIRA
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO SINDICATO DOS VIGILANTES
DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

SEDE E FORO: Município de Curionópolis-Pa; DATA DE FUNDAÇÃO: 13.06.93; FINALIDADE: Representar, perante as autoridades administrativas e judiciais, os interesses gerais e específicos da categoria, bem como os interesses coletivos ou individuais de seus associados; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos;

JAIR ALBUQUERQUE BARATA
Presidente

(G. Reg. 449)

SUBSCRITOR	VALOR SUBSCRITO CR\$	VALOR SUBSCRITO CR\$
1. Soinco SACI	970.000,00	970.000,00
2. Arnaldo Correa Lima	10.000,00	10.000,00
3. Isabel Antonia Correa Lima	10.000,00	10.000,00
4. Coraia Nogueira do Vale	10.000,00	10.000,00

PORTARIA Nº 1240 de 22.09.93-CONCEDER, 30 dias de
férias regulamentares aos funcionarios abaixo rela-
cionados:
SIDNES DE FRANÇA LOBATO-Concessivo 13.10 a 11.11.93
Aquisitivo - 13.06.92 a 12.06.93.

SEBASTIÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - 13.10 a 11.11.93
Aquisitivo - 13.06.92 a 12.06.93
RAIMUNDO EDILSON PUGA FERREIRA - 13.10 a 11.11.93
Aquisitivo - 15.09.92 a 14.09.93
ELIANA MARIA MESQUITA PEREIRA - 13.10 a 11.11.93
Aquisitivo - 13.08.92 a 12.08.93. A presente portaria entrará em vigor a partir de 13.10.93.
CP94/0102794-3

PORTARIA Nº 1242 de 22.09.93-CONCEDER à 30 dias de férias regulamentares à LUANA DORALICE GONÇALVES GA VINHO - P.C. 04.10 a 02.11.93 P.A 06.06.92 a 05.06.93 e MAURO DE OLIVEIRA - P.C. 04.10 a 02.11.93 P.A-12.05.91 a 11.05.92 A presente portaria retroagirá partir de 04.10.93.

PORTARIA Nº 1243 de 22.09.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :
-MÁRIA DE LOUPES TORRES, Aux. Adm. Nível C.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO : 25.09.91 a 24.09.92
PERÍODO DE GOZO : 04.10.93 a 02.11.93
RETORNO : 03.11.93
CP94/0102826-5

PORTARIA Nº 1244 de 22.09.93
CONCEDER A CELINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS, Aux. Técnico Nível A.
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares
PERÍODO AQUISITIVO: 22.05.92 a 21.05.93
PERÍODO DE GOZO : 05.10.93 a 03.11.93
RETORNO : 04.11.93
CP94/0102881-8

PORTARIA Nº 1569 de 11.11.93
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
-DANIEL CALIXTO DA SILVA, Aux. Adm. Nível D, Matr. Nº 3152740-010, Lotado no Depto de Contabilidade.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : Ausência da titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO : 26 a 30.10.93
CP94/0102889-3

PORTARIA Nº 1570 de 11.11.93
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR SUBSTITUTO:
-ELINALDO DA SILVA SOUZA, Técnico Nível C, Mat. 3157270-014 Lotado no Depto de Contabilidade.
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO : durante a ausência da Titular
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO : 26 a 30.10.93.
CP94/0102905-9

PORTARIA Nº 1443 de 29.10.93
PROCESSO Nº 6059 de 23.09.93
BENEFICIÁRIO : RAIMUNDA CAMPOS DE OLIVEIRA
VALOR DA PENSÃO: CR\$-29.930,13
VALOR DO PECÚLIO : CR\$-120,00
REQUERENTES: Dividido em seis quotas cabendo uma quota a RAIMUNDA CAMPOS DE OLIVEIRA e as outras em favor de TEREZINHA DE JESUS O DE MENDONÇA, IVANA PAULA O DE MENDONÇA, JOSE ANDRÉ O DE MENDONÇA, IVAILDO ROLIM DE MENDONÇA JÚNIOR e RICARDO CUNHA DE FIGUEIREDO que ficarão sobrestadas neste órgão aguardando habilitação de seus titulares.
CP94/0102898-2

PORTARIA Nº 1464 de 09.11.93
PROCESSO Nº 5257 de 25.08.93
BENEFICIÁRIOS : EDNA MARIA ALVES PINTO, JORDANO e JOELSON PINTO DE OLIVEIRA.
VALOR DA PENSÃO : CR\$- 31.013,01
VALOR DO PECÚLIO : CR\$-3.655,30
REQUERENTE: rateado em partes iguais a EDNA MARIA ALVES PINTO, JORDANO e JOELSON PINTO DE OLIVEIRA.
CP94/0102906-7

PORTARIA Nº 016 de 14.0.94
Indeferir a concessão da Pensão pleiteada por LIGIA CRISTINA CASSIANO FIGUEIREDO, representante legal da menor LINDALVA MAYRA IRACY CASSIANO FIGUEIREDO COSTA, neta da segurada LINDALVA VITELLI CASSIANO FIGUEIREDO, falecida em 06.02.93, em vista desta não ter sido inscrita.
CP94/0102913-0

PORTARIA Nº 017 de 18.01.94
Conceder a JOSÉ NATALINO BENTES NOGUEIRA, p.essoa designada pela segurada CONSTÂNCIA DORVAL NOGUEIRA, falecida em 10.04.93, o Pecúlio no valor de CR\$-3.655,30.
CP94/0102883-4

PORTARIA Nº 019 de 20.01.94
PROCESSO Nº 6756/93
Alterar o valor da Pensão nº 2978, conforme alterações e valores discriminados nas Fls.08 do referido processo, a contar de Outubro/93.
CP94/0102827-3

PORTARIA Nº 020 de 20.01.94
PROCESSO Nº 1559/87.
Alterar o valor e cargo da Pensão nº 4726-01, conforme alterações e valores nas Fls.09 do Processo nº 1559/87, a contar de Fevereiro/94.
CP94/0102914-8

PORTARIA Nº 021 de 20.01.94
PROCESSO Nº 091/87
Alterar o valor da Pensão nº 4445 conforme alterações e valores discriminados nas fls.04 do referido processo, a contar de Fevereiro/94.
CP94/0102922-9

PORTARIA Nº 022 de 20.01.94
PROCESSO Nº 1075/82
Alterar o valor da Pensão nº 3605, conforme alterações e valores discriminados nas Fls. 14 do referido processo a contar de Fevereiro/94.
CP94/0102875-3

PORTARIA Nº 023 de 20.01.94
PROCESSO Nº 3967/80
Alterar o valor e cargo da Pensão nº 3329, conforme alterações e valores nas fls. 09 do referido processo, a contar de Fevereiro/94.
CP94/0102899-0

PORTARIA Nº 024 de 20.01.94
PROCESSO Nº 1794/89.
Alterar o valor da Pensão nº 4993, conforme alterações e valores discriminados nas fls. 09 do referido processo a contar de Fevereiro/94.
CP94/0102890-1

PORTARIA Nº 025 de 20.01.94
PROCESSO Nº 6617/93
Alterar o valor da Pensão nº 2072, conforme alterações e valores discriminados nas Fls. 07 do referido processo a contar de Outubro/93.
CP94/0102913-6

PORTARIA Nº 026/ de 20.01.94
PROCESSO Nº 6616/93.
Alterar o valor e cargo da Pensão nº 4779, conforme alterações e valores discriminados nas Fls. 08 do referido processo, a partir de Outubro/93,
CP94/0102923-7

PORTARIA Nº 027 de 20.01.94
PROCESSO Nº 2225/66.
Alterar o valor e cargo da Pensão nº 1878, conforme alterações e valores nas Fls. 27 do referido processo, a partir de Fevereiro/94.
CP94/0102931-8

PORTARIA Nº 029 de 13.01.94
PROCESSO Nº 7575 de 19.11.93
BENEFICIÁRIO : VIRGINIA TELMA FARIAS, ANA LUIZA FARIAS SANTOS E MARCELO FARIAS.
VALOR DA PENSÃO : CR\$- 17.760,00, devendo ficar sobrestada neste Instituto, a quota de Marcelo Farias até regular habilitação.
VALOR DO PECÚLIO : CR\$-3.655,30
BENEFICIÁRIA: integralmente a ANA LUIZA FARIAS SANTOS

PORTARIA Nº 030 de 11.01.94
PROCESSO Nº 8135 de 07.12.93
BENEFICIÁRIAS: LINDALVA DA CUNHA VILHENA
VALOR DA PENSÃO : CR\$-125.102,88
VALOR DO PECÚLIO : CR\$-3.655,30
REQUERENTE: a mesma beneficiária contemplada na pensão.

PORTARIA Nº 031 de 13.01.94
PROCESSO Nº 45 de 20.07.93
BENEFICIÁRIA: MARIA ALDA DIAS DA SILVA
VALOR DA PENSÃO : CR\$- 18.760,00
VALOR DO PECÚLIO : CR\$- 3.655,30
REQUERENTE: a mesma beneficiária contemplada na pensão.

PORTARIA Nº 032 de 13.01.94
PROCESSO Nº 6544 de 18.11.93
BENEFICIÁRIOS : MARIA DO SOCORRO PINTO VALOIS, PATRICK INACIO e THIAGO RODRIGUES PINTO VALOIS
VALOR DA PENSÃO : CR\$-50.541,95
VALOR DO PECÚLIO : CR\$- 3.655,30
REQUERENTES.: rateado em onze (11) quotas, cabendo 06 quotas a MARIA DO SOCORRO, uma a PATRICK INACIO, uma quota a THIAGO RODRIGUES PINTO VALOIS, uma quota a NELCILENE DO SOCORRO, uma quota a HAROLDO ALEX V. SOARES.
CP94/0102921-0

PORTARIA Nº 033 de 13.01.94
PROCESSOS NºS 4475 de 15.07.93 e 4257 de 07.07.93.
BENEFICIÁRIOS : MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA, CONSILVINE ELLEN BATISTA DA SILVA, DAVYE ENERSON BATISTA DA SILVA, ELENISE VANESSA BATISTA DA SILVA e JOSÉ MARIA LIMA DA SILVA
VALOR DA PENSÃO : CR\$-76.605,01
VALOR DO PECÚLIO: CR\$- 3.655,30
REQUERENTES: rateado em 08 quotas, sendo 01 quota a MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA, a CONSILVINE ELLEN, a DAVYE ENERSON, a ELENISE VANESSA BATISTA DA SILVA, a FRANCISCA FORTUNATO DA SILVA, sobrestando-se as quotas de FRANCY SILVA DA SILVA, ADONAI F DA SILVA e ANA CARLA F DA SILVA
CP94/0102929-6

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA do Contrato nº 026/94, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP e a LABO ELETRÔNICA S/A.
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.310 313200 - 52.202
LEIA- SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070243.123 313200- 52.202.
Belém, 28 de Janeiro de 1994
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
CP94/0102882-5

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, nomeada através do Decreto Governamental S/Nº, de 19.03.91, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.933, do dia 21.03.91, no âmbito de suas atribuições legais, resolve determinar a dispensa de licitação, para aquisição de Óleo Lubrificante de alta e baixa rotação DABI ATLANTIC, com fundamento no Art.25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.16, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.416/87.
Em, 27.01.94
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art.25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art.16, Inciso I, da Lei Estadual nº 5.416/87, por tratar-se de materiais fornecidos por exclusividade, de acordo com o Certificado expedido pela JUCEPA.
Em, 27.01.94
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
CP94/0102810-9

(Fat. nº 10.023710, Reg. nº 10.023710, Dia: 31/01/94)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO GONÇALO DUARTE

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Gonçalo Duarte;
SEDE E FORO: Belém (Bairro do Jurunas);
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil, sem fins lucrativos;
DATA DE FUNDAÇÃO: 09.11.80;
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho fiscal;
DIRETORIA: Composta de presidente e Vice-presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro e Diretor Geral;
FINALIDADE: Incentivar coordenar e promover serviços assistenciais educacionais, sociais e culturais colaborar com os poderes públicos, associações ou entidades congêneres, no estudo e soluções dos problemas dos comunitários;
RESPONSABILIDADE: Da Diretoria;
FUNDO SOCIAL: Doações, bens móveis e imóveis e mensalidades pagas pelos sócios;
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado;
REFORMA DO ESTATUTO: Por deliberação máxima da assembleia geral;
DISSOLUÇÃO: Pela assembleia geral com pelo menos 2/3 dos sócios ou por decisão judicial.
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO MACACOS

DATA DE FUNDAÇÃO; PRAZO DE DURAÇÃO; SEDE E FORO; NATUREZA JURÍDICA; FINALIDADES- Fundada em 15 de dezembro de 1992, com prazo de duração indeterminado com sede e foro no Município de Breves no Estado do Pará, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade a promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural integrado do grupo, através da realização de eventos, ações, obras, com recursos próprios e/ou obtidos por doações, empréstimos, convênios, junto a órgãos públicos, privados e fundacionais.
(C.Reg.503)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE SÃO JERÔNIMO

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores da Comunidade São Jerônimo; SEDE E FORO: Santo Antonio do Tauá- Pará; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 28 de novembro de 1993; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho fiscal; DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Tesoureiros, Secretário e Delegado representante; FINALIDADE: Organizar os moradores da comunidade para assegurar os direitos fundamentais e comuns do mesmos, através de reivindicações, contribuindo para melhores condições de vida; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Contribuições de associados, doações, bens móveis e imóveis, que venha adquirir a outras rendas pelos mesmos produzidos; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Pela Assembleia Geral especial mente convocada para este fim; DISSOLUÇÃO: Por deliberação da Assembleia Geral e o patrimônio será destinado a uma entidade inscrita no CNSS.

ELIZIO DE SOUZA TORRES
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DE SÃO BENEDITO

DENOMINAÇÃO: Associação de Moradores do Bairro São Benedito; SEDE E FORO: Cametá; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 21.07.1992; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; DIRETORIA: Composta de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros; FINALIDADE: Prestação de atividade sócio-comunitário dos moradores do bairro São Benedito, buscando soluções e promovendo o desenvolvimento econômico social e cultural; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Contribuições dos associados, auxílios e subvenções; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Pela Assembleia Geral; DISSOLUÇÃO: Pela Assembleia Geral com 2/3 dos associados.

BIANOR LOPES DE BARROS
Presidente

(C.Reg.504)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO

Partes: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e a Fundação Agrária de Tocantins-Araguaia - FATA.
Objeto: Alocar recursos financeiros para o exercício de 1994, destinados ao pagamento de Material de Consumo e Serviços de Terceiros e Encargos.
Valor: Global anual de CR\$ 49.970.000,00 (Quarenta e nove milhões, novecentos e vinte mil cruzeiros reais).
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

CP94/0102801-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO

Partes: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e a Fundação Agrária de Tocantins-Araguaia - FATA.
Objeto: Alocar recursos financeiros para o exercício de 1994, destinados ao pagamento de profissionais contratados pela FATA.
Valor: Global anual de CR\$ 74.880.000,00 (Setenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros reais).
Data de Assinatura: 25 de janeiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

CP94/0102793-5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO

Partes: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e a Firma Virtual Editoração e Publicidade Ltda.
Objeto: Aditar em mais 25% o valor original atualizado correspondentes a CR\$ 489.751,50 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um cruzeiros reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 26 de janeiro de 1994.

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE
Diretor Geral

CP94/0102811-7

(Fat. nº 10.023711, Reg. nº 10.023711, Dia: 31/01/94)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, fundamentado no Art. 25 - I, c.c. com os Arts. 14 e 15 - I da Lei nº 8.666/93, homologa a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de veículo monza direto do fabricante, exclusivo de 1994.

ELIAS NAIF DAIBES HAMDUCHE
Presidente

CP94/0102751-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, fundamentado no Art. 25 - I, c.c. com o Art. 14 da Lei nº 8.666/93, homologa a Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de veículo kombi direto do fabricante exclusivo.

Belém, 28 de Janeiro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMDUCHE
Presidente

(G.Reg.493)

CP94/0102767-6

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 931514-00

INTERESSADO: JOSE RODRIGUES DE LIMA

ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992

RELATOR: CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 1994.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETARIO GERAL

(G.Reg.508)

CP94/0102791-9

C.G.C. Nº 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 1.256/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, ao servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Assistente de Departamento, CM.NS.03, referente período aquisitivo de 92/93.

PORTARIA Nº 1.257/93-TCM- Conceder 01 mês de Licença Especial, à funcionária Maria de Fátima Cordeiro de Carvalho, Assessora da Presidência CM.NS.01, no período de 02 à 31.12.93.

PORTARIA Nº 1.258/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 13.12.93 à 11.01.94, ao servidor RAIMUNDO NONATO COUTO VAZ, Agente de Vigilância, CM.NM.056, referente ao período aquisitivo de 92/93.

PORTARIA Nº 1.259/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 03 de janeiro à 1º de fevereiro de 1994, ao servidor JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, colocado à disposição pela Secretaria do Estado de Interior e Justiça, referente ao período aquisitivo de 93/94.

PORTARIA Nº 1.260/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 10.01 à 08.02.94, à servidora ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo, CM.AC.022, referente ao período aquisitivo de 92/93.

PORTARIA Nº 1.261/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 10.01 à 08.02.94, ao servidor PAULO SÉRGIO CARDEAL, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, referente ao período aquisitivo de 92/93.

CP94/0102840-0

PORTARIA Nº 1.262/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 10.01 à 08.02.94, à servidora THEREZINHA CAMILO DE ALMEIDA, Auxiliar de Controle Externo, CM.AC.022, referente ao período aquisitivo de 92/93.

PORTARIA Nº 1.263/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 02 à 31.01.94 à servidora LENNA DOURADO GADELHA, Assessora da Presidência, CM.NM.09, referente período aquisitivo de 92/93

CP94/0102927-0

PORTARIA Nº 1.264/93-TCM- Conceder Suprimento de Fundos à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente de Direção, CM.NM.08, na importância de CR\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais), para atender despesas de pronto pagamento.

CP94/0102782-0

PORTARIA Nº 1.265/93-TCM- Conceder 19 (dezenove) dias de LICENÇA SAÚDE ao servidor LUIZ ANTONIO DIAS VAZ, Assessor Adjunto, CM.NM.07, no período de 12 à 30 de novembro de 1993.

CP94/0102802-6

PORTARIA Nº 1.266/93-TCM- Atribuir ao servidor FERNANDO ANTONIO RODRIGUES COIMBRA, colocado à disposição pela Secretaria de Estado da Cultura, remuneração equivalente a 80% do cargo de Técnico, de Controle Externo, CM.AC.021, a partir de 01.01.94.

CP94/0102784-6

PORTARIA Nº 1.267/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 13.01 à 11.02.94, à servidora GLÓRIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, referente ao período aquisitivo de 91/92.

PORTARIA Nº 1.268/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 13.01 à 11.02.94, à servidora MÂRCIA VERA FERREIRA VIDIGAL, CM.NM.03, referente ao período aquisitivo de 92/93.

CP94/0102824-9

PORTARIA Nº 1.269/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, à servidora ROSA DE LIMA LOBATO ALVES, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, referente período aquisitivo de 92/93.

CP94/0102819-2

PORTARIA Nº 1.270/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 20.12.93 à 18.01.94, à servidora VERA MÂRCIA DA SILVA SEIXAS, Assessor Adjunto, CM.NM.07, referente período aquisitivo de 92/93.

CP94/0102759-5

PORTARIA Nº 1.271/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, à servidora DULCILINA DA CONCEIÇÃO AMADOR, Agente de Serviços Auxiliares, CM.SA.061, referente ao período aquisitivo de 92/93.

CP94/0102820-6

PORTARIA Nº 1.272/93-TCM- Designar o servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Assessor Adjunto, CM.NM.07, para substituir o servidor JOELSON ESTUANO DO NASCIMENTO, chefe de Divisão, CM.NM.09, durante suas férias no período de 03.01 à 01.02.94, referente ao período aquisitivo de 91/92.

CP94/0102840-6

PORTARIA Nº 1.273/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 13.01 à 11.02.94, à servidora ROSILEIA MARIA AMANAJÁS MAUÉS, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, referente período aquisitivo de 91/92.

CP94/0102787-0

PORTARIA Nº 1.274/93-TCM- Mandar averbar, na ficha funcional da servidora LILIAN EDITH GONÇALVES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, o tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Administração, no total de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme histórico apresentado.

CP94/0102780-3

PORTARIA Nº 1.275/93-TCM- Mandar averbar, na ficha funcional do servidor LAERCIO DE SOUZA GONÇALVES, Inspetor Regional, CM.IR.031, o tempo de serviço no total de 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, conforme certidão do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS nº 719/93.

PORTARIA Nº 1.276/93-TCM- Conceder 10 (dez) dias de LICENÇA SAÚDE à servidora ANA VERA MAIA RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, no período de 24 de novembro à 03 de dezembro de 1993.

CP94/0102776-5

PORTARIA Nº 1.277/93-TCM- Lotar o servidor OSVALDO LUIS CAMINHA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, no Departamento de Controle Externo-DCE, até ulterior deliberação.

CP94/0102771-4

PORTARIA Nº 1.278/93-TCM- Conceder 04 (quatro) dias de LICENÇA SAÚDE ao servidor LUIS GUILHERME DA SILVA GAMA, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, no período de 23 à 26.11.93.

CP94/0102764-1

PORTARIA Nº 1.279/93-TCM- Conceder 05 (cinco) dias de LICENÇA SAÚDE, à servidora SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO, Assistente de Direção, CM.NM.08, no período de 25 à 29.11.93.

CP94/0102763-3

PORTARIA Nº 1.280/93-TCM- Conceder 10 (dez) dias de LICENÇA SAÚDE à servidora ANDRÉA BITAR CARNEIRO, Assistente de Direção, CM.NM.08, no período de 22.11 à 31.12.93.

CP94/0102762-5

PORTARIA Nº 1.281/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, ao servidor JOELSON ESTUANO DO NASCIMENTO, chefe de Divisão, CM.NM.09, referente ao período aquisitivo de 91/92.

CP94/0102888-5

PORTARIA Nº 1.282/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 12.01 à 10.02.94, à servidora MARIA SUZANA DE VASCONCELOS VALENTE, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, referente ao período aquisitivo de 92/93.

CP94/0102761-7

PORTARIA Nº 1.283/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, ao servidor ROBSON PADUA QUINZELA, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, referente período aquisitivo de 91/92.

PORTARIA Nº 1.284/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 17.01 à 15.02.94, à servidora ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, referente período aquisitivo de 91/92

CP94/0102783-8

PORTARIA Nº 1.285/93-TCM- Designar a servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assistente de Direção, CM.NM.08, para substituir o servidor RANYERE WELLINGTON MARTINS GADELHA, Assistente de Departamento, CM.NS.03, durante suas férias no período de 03.01 à 01.02.1994.

CP94/0102748-0

PORTARIA Nº 1.286/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, à servidora LÚCIA MARGARETH ALMEIDA VILARINO, Agente de Serviços Auxiliares, CM.SA.061, referente período aquisitivo de 93/94.

CP94/0102753-6

PORTARIA Nº 1.287/93-TCM- Conceder 04 (quatro) dias de LICENÇA SAÚDE ao servidor LACY CARDOSO DE BRITO, Assessor de Conselheiro, CM.NM.09, no período de 09 à 12.11.93.

CP94/0102754-4

PORTARIA Nº 1.288/93-TCM- Conceder 04 (quatro) dias de LICENÇA SAÚDE à servidora ANA LÍDIA SERRUYA HAGE, Assessor Adjunto, CM.NM.07, no período de 16 à 19.11.1993.

CP94/0102755-2

PORTARIA Nº 1.289/93-TCM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, à servidora CARMEN LÚCIA RAMOS MERGULHÃO, Secretária de Conselho, referente período aquisitivo de 93/94.

CP94/0102799-4

PORTARIA Nº 1.290/93-TCM- Determinar o cadastramento do Ato nº 002/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

PORTARIA Nº 1.291/93-TCM- Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de Créditos, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA:

- Decreto nº 304-C/93 - Cr\$- 8.000.000,00-C.Suplem.
- Decreto nº 306/93 - Cr\$-360.000.000,00-C.Suplem.
- Decreto nº 307/93 - Cr\$- 10.000.000,00-C.Suplem.
- Decreto nº 308/93-Cr\$- 2.545.000.000,00-C.Suplem.
- Decreto nº 309/93 - Cr\$ 300.000.000,00-C.Espec.
- Decreto nº 310/93 - Cr\$ 750.000.000,00-C.Espec.
- Decreto nº 312/93 - Cr\$ 235.000.000,00-C.Suplem.
- Decreto nº 313/93-Cr\$- 1.132.000.000,00-C.Suplem.

CP94/0102815-0

PORTARIA Nº 1.292/93-TCM- Determinar o cadastramento dos Decretos abaixo especificados, que tratam de abertura de Créditos Suplementares, procedentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ:

- Decreto nº 002/93 - Cr\$- 40.000.000,00
- Decreto nº 003/93 - Cr\$- 40.000.000,00
- Decreto nº 004/93 - Cr\$- 10.000.000,00
- Decreto nº 005/93 - Cr\$- 40.000.000,00
- Decreto nº 006/93 - Cr\$- 30.000.000,00
- Decreto nº 008/93 - Cr\$- 75.000.000,00
- Decreto nº 009/93 - Cr\$- 10.000.000,00
- Decreto nº 010/93 - Cr\$- 20.000.000,00
- Decreto nº 011/93 - Cr\$- 8.000.000,00
- Decreto nº 012/93 - Cr\$- 10.000.000,00
- Decreto nº 013/93 - Cr\$- 20.000.000,00
- Decreto nº 014/93 - Cr\$- 45.000.000,00
- Decreto nº 015/93 - Cr\$- 40.000.000,00
- Decreto nº 016/93 - Cr\$- 15.000.000,00
- Decreto nº 017/93 - Cr\$- 60.000.000,00
- Decreto nº 018/93 - Cr\$- 5.000.000,00
- Decreto nº 019/93 - Cr\$-129.000.000,00
- Decreto nº 020/93 - Cr\$-140.000.000,00

CP94/0102775-7

PORTARIA Nº 1.293/93-TCM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 26032/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26034/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26035/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 009/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ; 013/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA; 006/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAPE-AÇÚ; 001/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES; 091/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU; 095/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU; 002/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO; 010/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO; 011/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO; 012/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO; 017/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO; 021/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO; 026/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO; 008/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; 009/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; 009-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; 010/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; 035/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES; 040/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES; 291/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; 292/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; 028/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTEL; 029/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTEL; 030/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTEL.

FEITURA MUNICIPAL DE PORTEL; 016/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 034/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 023/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALES TINA DO PARÁ; 254/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA; 02-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; 009/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA; 050/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; 028/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ; 067/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA; 062/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA; 051/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM; 050/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM.

CP94/0103114-2

PORTARIA Nº 1.294/93-TOM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos nºs: 032/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA; 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES; 011/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS; 010/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU; 012/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇÚ; 016/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; 001/93, e 002/93, procedentes da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CP94/0103106-1

PORTARIA Nº 1.295/93-TOM- Determinar o cadastramento das seguintes portarias nºs: 001/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA IZABEL DO PARÁ; 003/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRIMAVERA; 004/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM; 003/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CURUÇÁ; 004/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CURUÇÁ.

CP94/0103115-0

PORTARIA Nº 1.296/93-TOM- Determinar o cadastramento das seguintes leis nºs: 223/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ; 029/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO; 577/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; 144/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; 321/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM; 499/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA; 14671/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CP94/0103107-0

PORTARIA Nº 1.297/93-TOM- Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs: 229/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ; 232/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ; 019/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA; 056/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA; 057/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA; 021/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS; 024/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU; 020/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇÚ; 022/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS; 013/92, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA; 012/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS; 010/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO; 012/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO; 014/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

CP94/0103098-7

PORTARIA Nº 1.298/93-TOM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios e Termos Aditivos: Convênio nº 045/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARA JOJO XXIII e MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-MAC; Convênio nº 170/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO SANTOS DUMONT; Convênio nº 064/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS; Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 057/93, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a IGREJA BATISTA DA NOVA MARAMBAIA; Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 097/93, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA MENINO JESUS E SÃO JOSÉ; Convênio nº 063/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM-FUMBEL e COMPANHIA ATORES CONTEMPORÂNEOS;

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 033/93, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO PAULO ROBERTO; Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 054/93, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CONGRREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO.

CP94/0103113-4

PORTARIA Nº 1.299/93-TOM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos e Termos Aditivos: Contrato de Locação Comercial e Termo Aditivo, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ e o Sr. FLORESVAL DE SOUZA FERNANDES; Contrato celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; Contrato e Termo Aditivo, celebrado entre o INSTITU

TO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU e HOS PITAL DAS CLÍNICAS DE DOM ELISEU; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e COMÉRCIO E CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e TN-TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LETA; Décimo Termo Aditivo ao Contrato de locação celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e BERNARDO NICOLAU KOURY; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/92, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e a firma EQUIPE ENGENHARIA LTDA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/92, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e a firma MAPE ENGENHARIA LTDA.

CP94/0103105-3

PORTARIA Nº 1.300/93-TOM- Conceder 30 (trinta) dias de LICENÇA SAÚDE, à servidora MILIZA ROSA SILVA BARROSO, Chefe de Divisão, CM.NM.09, no período de 06.12.93 à 04.01.1994.

CP94/0103097-9

PORTARIA Nº 1.301/93-TOM- Conceder férias regulares, no período de 05.01 à 03.02.94, à servidora MARTA CECÍLIA DA CRUZ PEIXO, CM.NM.08, referente ao período aquisitivo de 93/94.

CP94/0103089-8

PORTARIA Nº 1.303/93-TOM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, à servidora LILIAN EDITHE GONÇALVES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, CM.NM.03, referente período aquisitivo de 93/94.

CP94/0103081-2

PORTARIA Nº 1.304/93-TOM- Conceder 05 (cinco) dias de LICENÇA SAÚDE à servidora DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Agente de Mecanização e Apoio, CM.NM.054, no período de 18 à 22.11.93.

PORTARIA Nº 1.305/93-TOM- Conceder férias regulares, no período de 13.01 à 11.02.94, à servidora MARIA LÍDIA SILVA FREITAS, Assessor Adjunto, CM.NM.07, referente período aquisitivo de 92/93.

CP94/0103123-1

PORTARIA Nº 1.306/93-TOM- 1-Designar o servidor ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021.1, para viajar até o Município de Afuá, a fim de prestar Assessoria Técnica à Câmara Municipal de Afuá. 2-Conceder ao servidor 05 (cinco) diárias para despesas de pousada, alimentação e transporte interno.

CP94/0103112-6

PORTARIA Nº 1.307/93-TOM- Conceder Suprimento de Fundos à servidora CYRLEA DA MOTA MENDES, Assessor da Presidência, CM.NM.09, na importância de CR\$-95.390,00 (noventa e cinco mil e trezentos e noventa cruzeiros reais), para atender despesas de pronto pagamento.

CP94/0103104-5

PORTARIA Nº 1.308/93-TOM- Mandar averbar na ficha funcional da servidora ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE, CHAVES, Assessor da Presidência, CM.NM.09, o tempo de serviço prestado ao Banpará, Defensoria Pública e Tribunal do Trabalho 8ª Região, no total de 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias.

CP94/0103121-5

PORTARIA Nº 1.309/93-TOM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, ao servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, Agente Operador de Veículos, CM.NM.052, referente período aquisitivo de 92/93.

CP94/0103096-0

PORTARIA Nº 1.310/93-TOM- Conceder férias regulares, no período de 03.01 à 01.02.94, ao Auditor SÉRGIO FRANCO DANTAS, referente período aquisitivo de 92/93 - 1ª Etapa.

CP94/0103088-0

PORTARIA Nº 1.311/93-TOM- Conceder 08 (oito) dias de Licença Saúde ao servidor VALDINEI LIMA DOS SANTOS, Chefe de Divisão, CM.NM.09, no período de 08 à 15 de dezembro de 1993.

CP94/0103080-4

PORTARIA Nº 1.312/93-TOM- Conceder férias regulares, no período de 10.01 à 08.02.94, ao servidor ANTONIO PEDRO DA SILVA LIMA, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, referente período aquisitivo 93/94.

CP94/0103120-7

PORTARIA Nº 1.313/93-TOM- 01-Atribuir ao servidor GUILHERME NOGUEIRA DE ATHAYDE, colocado à disposição pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, remuneração correspondente ao cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM.AC.022, a contar de 13 de dezembro de 1993. 02-Lotar o servidor no Departamento de Controle Externo.

CP94/0103072-3

PORTARIA Nº 1.314/93-TOM- Conceder 10 (dez) dias de Licença Saúde ao servidor LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, Agente de Vigilância, CM.NM.055, no período de 29.11 à 08.12.93.

CP94/0103073-1

PORTARIA Nº 1.315/93-TOM- Determinar o cadastramento dos seguintes atos nºs: 013/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES; 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA.

CP94/0103065-0

PORTARIA Nº 1.316/93-TOM- Determinar o cadastramento das seguintes Resoluções nºs: 003/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA; 010/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO; 007/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

CP94/0103079-0

PORTARIA Nº 1.317/93-TOM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos Legislativos nºs: 004/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO; 005/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO; 006/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO; 007/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ; 008/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO; 010/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO; 012/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

CP94/0103111-8

PORTARIA Nº 1.318/93-TOM- Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos nºs: 489/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 493/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 494/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 496/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 497/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 82/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA; 009/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; 046/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; 007/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFO DO NORTE; 26056/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 032/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 036/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 037/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 490/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 492/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 495/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 016-C/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS; 026/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS; 031-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES; 26096/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26097/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 014/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA; 071/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO; 059/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE.

CP94/0103090-1

PORTARIA Nº 1.319/93-TOM- Determinar o cadastramento dos seguintes Convênios e Termos Aditivos:

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 099/93, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CENTRO COMUNITÁRIO DO FAMA; Termo Aditivo nº 001/93 ao Convênio nº 002/93, celebrado entre a CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO e a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPI TALEIROS DE CRISTO; Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 013/93, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GRUPO ASSISTENCIAL SOLAR DO ACALANTO;

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 111/93, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE CIVIL PROJETO VITÓRIA REGIA-CASA DA TIA BABÁ.

CP94/0103082-0

PORTARIA Nº 1.320/93-TOM- Determinar o cadastramento das seguintes leis nºs: 260/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI; 1469/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM; 005/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO; 008/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ; 014/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO; 586/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ; 019/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ.

CP94/0103074-0

PORTARIA Nº 1.321/93-TOM- Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos nºs: Contrato de parceria nº 014/93 e o Termo Re-Ratificatório, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM e a Sra. LUCIALVA DE SOUZA ASSUNÇÃO; Contrato nº 116/93, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM e o Sr. PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO; Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM-CTBEL e a EMPRESA SS ENGENHARIA LTDA; 059/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e ENGENHEIRO ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA; Contrato e Termo Aditivo, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA e a Sra. MARIA FLORENCIA DE BRITO; Contrato e Termo Aditivo, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA e o Sr. JOSÉ MANOEL GONÇALVES.

CP94/0103099-5

PORTARIA Nº 1.322/93-TOM- Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Chefe de Gabinete, CM.NS.04, na importância de CR\$-50.000,00 (CINCOCENTO MIL CRUZEIROS REAIS), para atender despesas de pronto pagamento.

CP94/0103091-0

PORTARIA Nº 1.323/93-TOM- Determinar que doravante os autos encaminhados à Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal, sejam através do Auditor do feito ou do Gabinete da Presidência, por delegação.

CP94/0103083-9

PORTARIA Nº 1.324/93-TOM- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial à funcionária ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, CM.NM.055, no período de 20.12.1993 à 19.03.1994.

CP94/0103066-9

PORTARIA Nº 1.325/93-TCM - Tornar sem efeito as vantagens da portaria nº 173/93 de 12.03.93. 2- Conceder Gratificação de Representação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base dos servidores abaixo relacionados, sem efeito retroativo à partir de setembro de 1993.

- ADRIA COELHO BASSALO, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, GENIRA MARIA BAIÁ NOGUEIRA, ELVIRA ALMEIDA AGUIAR, ROSA MARIA FEIO DAS NEVES, JOSÉ CRISTIANO DA SILVA SOUZA, VANDA MELLO DE ALENCAR, KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA. CP94/0103095-2

PORTARIA Nº 1.326/93-TCM - Autorizar a viagem do servidor MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, até Brasília-DF, no período de 15 a 17.12.93, a fim de participar do projeto de reestruturação do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA- INPA.

CP94/0103118-5

PORTARIA Nº 1.327/93-TCM - Facultar o ponto aos servidores do Tribunal de Contas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1993.

PORTARIA Nº 1.328/93-TCM - Conceder Suprimento de Fundos à servidora SANDRA HELENA JÚNIOR MARINHO, Assistente de Direção, CM.NM.08, na importância de CR\$-130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS) para atender despesas de pronto pagamento.

CP94/0103119-3

PORTARIA Nº 1.329/93-TCM - Conceder 02(dois) meses de LICENÇA ESPECIAL, à servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, em substituição, no período de 21.12.93 a 18.02.94.

PORTARIA Nº 1.330/93-TCM - Conceder Suprimento de Fundos à servidora PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, para atender despesas de pronto pagamento.

CP94/0103071-5

PORTARIA Nº 1.331/93-TCM - Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos e Termos Aditivos:

- Contrato nº 008/93, e Primeiro Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e CONSTRUAMC - CONSTRUÇÃO AGRICULTURA MECANIZADA S/A;
- Contrato nº 013/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e a ESTACON ENGENHARIA S/A;
- Contrato nº 017/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO e ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA;
- Contrato celebrado entre a COM PANHA DE INFORMÁTICA DE BELÉM- CINBESA e XEROX DO BRASIL LTDA;
- Contrato e Termo de Aditamento, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA e o Sr. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA AMARAL; 003/93, celebra do entre a COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- COMUS e ULTRA-VISUAL PUBLICIDADE LTDA;
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/93, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e a empresa MAPE ENGENHARIA LTDA.

CP94/0103075-8

PORTARIA Nº 1.332/93-TCM - Determinar o cadastramen to dos seguintes Decretos nºs: 001-A/93, proceden te da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA; 012/93, pro cedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ; 011-A/ 93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ; 110/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ; 008/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE; 009/93, procedente da PREFEI TURA MUNICIPAL DE GARRAFAO DO NORTE; 022/93, proce dente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 029/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 029-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 032-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICI PAL DE BRAGANÇA; 035/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 35-A/93, procedente da PRE FEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 010/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; 023-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE; 002/93, procedente da PREFEITURA MUNICI PAL DE OURILÂNDIA DO NORTE; 013-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA; 015-C/93, proceden te da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA; 018-B/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA; 017-B/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 012/93, procedente da PREFEITURA MU NICIPAL DE ITUPIRANGA; 013/93, procedente da PREFEI TURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; 014/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; 015/93, proce dente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; 024 / 93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA; 001/93, procedente da PRE FEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ; 035/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 037-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA; 074/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 075/93, procedente da PREFEITURA MU NICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 328/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA; 330-B/93, proce dente da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA; 331/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA; 332/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA; 329/93, procedente da PREFEITURA MUNICI PAL DE XINGUARA; 26,087/93, procedente da PREFEITU RA MUNICIPAL DE BELÉM; 26088/93, procedente da PRE FEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26098/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26099/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26100/93, proce -

dente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26101/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26102/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; 26,103/93, procedente da PREFEITURA MUNICI PAL DE BELÉM; 26104/93, procedente da PREFEITURA MU NICIPAL DE BELÉM; 26105/93, procedente da PREFEITU RA MUNICIPAL DE BELÉM; 033/93, procedente da PREFEI TURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

CP94/0103117-7

PORTARIA Nº 1.333/93-TCM - Mandar averbar na ficha funcional do servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Assessor da Presidência, CM.NS.02, o tempo de servi ço conforme Processo nº 938169-00, no total de 01 (um) ano, 08(oito) meses e 23(vinte e três)dias.

CP94/0103124-0

PORTARIA Nº 1.334/93-TCM - OL- Reajustar os vencimen tos dos servidores deste Tribunal, inclusive os ina tivos, no percentual de 80%(oitenta por cento), re troagando seus efeitos patrimoniais a 1º.11.93, so bre a remuneração percebida no mês de outubro. 02- A Presidência deste Tribunal adotará as providên cias complementares indispensáveis à concessão do referido reajuste, determinando critério e corrigin do tabelas para manter a gradação salarial.

CP94/0103116-9

PORTARIA Nº 1.335/93-TCM - Mandar averbar na ficha funcional da servidora MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Auxiliares, CM.SA.061, o tempo de serviço conforme certidão do INSS nº 179/87, no total de 04(quatro)anos, 11(once)meses e 10(dez) dias.

PORTARIA Nº 1.336/93-TCM - Conceder 05(cinco) dias de Licença Saúde à servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, no período de 06 a 10.12.1993.

CP94/0103122-3

PORTARIA Nº 1.337/93-TCM - Conceder 15(quinze)dias de Licença Saúde à servidora DELFINA DE ALMEIDA GONÇALVES, Assessor da Presidência CM.NS.02, no pe ríodo de 03 a 17.12.93.

CP94/0103103-7

PORTARIA Nº 1.338/93-TCM - Conceder 09(nove)dias de Licença Saúde ao servidor GERMARDO JOAO ALBUQUERQUE DE NORONHA, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, no período de 09 a 17.12.93.

CP94/0103085-3

PORTARIA Nº 1.339/93-TCM - Conceder férias regula mentares, no período de 01.02 a 02.03.94, ao servi dor WILSON RAIMUNDO BARROS, Agente Operador de Veí culos-CM.NM.052, referente período aquisitivo 93/94

CP94/0103110-0

PORTARIA Nº 1.340/93-TCM - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor WILLIAN PAULO CASTRO DA SILVA, Assessor da Presidência, CM.NS.03, na importância de CR\$-50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS), para atender despesas de pronto pagamento.

CP94/0103102-9

PORTARIA Nº 1.341/93-TCM - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, na importância de CR\$-325.380,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, TRE ZENTOS E OITENTA CRUZEIROS REAIS), para atender des pegas de pronto pagamento.

CP94/0103109-5

PORTARIA Nº 1.342/93-TCM - Conceder ao servidor LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, colocado à disposição pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, 08(oito) dias de Licença Luto, no período de 13 a 20.12.93, por motivo de falecimento de seu genitor.

CP94/0103101-0

PORTARIA Nº 1.343/93-TCM - Conceder férias regula mentares, no período de 03.01 a 01.02.94, ao servi dor ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Chefe de Gabinete - CM.NS.04, referente período aquisitivo de 91/92.

CP94/0103093-6

PORTARIA Nº 1.344/93-TCM - Conceder 01(um)mês de Li cença Especial à servidora ADRIA COELHO BASSALO, Oficial de Gabinete, CM.NM.08, no período de 03.01 a 01.02.94.

CP94/0103094-4

PORTARIA Nº 1.345/93-TCM - Conceder 01(um)mês de Li cença Especial, à funcionária LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assistente de Direção, CM.NM.08, no perío do de 27.12.93 a 25.01.94.

CP94/0103078-2

PORTARIA Nº 1.346/93-TCM - Conceder 03(três)meses de Licença Especial à servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, Secretária de Conselheiro, CM.NM.06, no pe ríodo de 22.11.93 a 19.02.94.

CP94/0103070-7

PORTARIA Nº 1.347/93-TCM - Conceder 25(vinte e cin co)dias de Licença Saúde ao servidor CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR, Técnico de Controle Externo, CM.AC.021, no período de 07 a 31.12.93.

CP94/0103063-4

PORTARIA Nº 1.348/93-TCM - Determinar o cadastramen to da Resolução nº 005/93, procedente da CÂMARA MU NICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PORTARIA Nº 1.349/93-TCM - Determinar o cadastramen to do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 013/93

celebrado entre a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e o GEN TRO COMUNITÁRIO SANTO AGOSTINHO. CP94/0103062-6

PORTARIA Nº 1.350/93-TCM - Determinar o cadastramen to do Decreto Legislativo nº 008/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

PORTARIA Nº 1.351/93-TCM - Determinar o cadastramen to dos seguintes Atos nºs: 012/93, procedente da CÂ MARA MUNICIPAL DE CHAVES; 018/93, procedente da CÂ MARA MUNICIPAL DE CHAVES; 019/93, procedente da CÂ MARA MUNICIPAL DE CHAVES. CP94/0103056-1

PORTARIA Nº 1.352/93-TCM - Determinar o cadastramen to das seguintes Leis nºs: 1570/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA; 1571/93, proceden te da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA; 014/93, pro cedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA; 009/93 procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ; 3105/93, procedente da PREFEITURA MUNICI PAL DE ÓBIDOS; 1170/93, procedente da PREFEITURA MU NICIPAL DE ITAITUBA; 3053/93, procedente da PREFEI NICIPAL DE BRAGANÇA; 1744/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ; 001/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO; 024/93, pro cedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA.

CP94/0103055-3

PORTARIA Nº 1.353/93-TCM - Determinar o cadastramen to dos seguintes Decretos nºs: 80-A/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS; 082-A/93, proce dente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS; 086/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS; 010/ 93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; 011/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; 015/93, procedente da PREFEITURA MUNICI PAL DE ITAITUBA; 109/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ; 012/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA; 013/93, pro cedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS. CP94/0103057-0

PORTARIA Nº 1.354/93-TCM - Determinar o cadastramen to das seguintes Portarias nºs: 004/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARACANÁ; 006/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES GOTO DE TOMÉ-AÇÚ; 014/93, procedente do SERVIÇO AU TÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BUJARÚ; 015/93, proceden te do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BUJARÚ; 017/93, procedente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUJARÚ-IPM; 024/93, procedente do INS TITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BUJARÚ-IPM; 003/93, procedente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ES GOTO DE RONDON DO PARÁ; 004/93, procedente do SERVI CO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDON DO PARÁ.

CP94/0103050-2

PORTARIA Nº 1.355/93-TCM - Conceder Suprimento de Fundos à servidora CYRLEA DA MOTA MENDES, Assessor da Presidência, CM.NM.09, na importância de CR\$-19.140,00(DEZENOVE MIL CENTO E QUARENTA CRUZEIROS REAIS), para atender despesas de pronto pagamento.

CP94/0103054-5

PORTARIA Nº 1.356/93-TCM - Conceder férias regula mentares, no período de 03.01 a 01.02.94, ao servi dor JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Assessor da Presidência, CM.NM.09, referente período aquisitivo de 92/93.

CP94/0103048-0

PORTARIA Nº 1.357/93-TCM - Conceder férias regula mentares, no período de 03.01 a 01.02.94, ao servi dor MANOEL CARDOSO DOS REIS, Auxiliar de Gabinete, CM.NM.03, referente período aquisitivo de 93/94.

CP94/0103049-9

PORTARIA Nº 1.358/93-TCM - Lotar a servidora MARIA HELENA BARREIROS E SILVA, Inspetor Regional, CM.IR. 031, no Gabinete do Conselheiro VICENTE DE PAULA QUEIROZ, até ulterior deliberação. CP94/0103041-3

PORTARIA Nº 1.358/93-TCM - Determinar o cadastramen to das seguintes Leis nºs: 005/92, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ; 012/93, proce dente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA;

CP94/0103047-2

PORTARIA Nº 1.359/93-TCM - Determinar o cadastramen to dos seguintes Decretos nºs: 009/93, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ; 087/93, proceden te da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU.

CP94/0103040-5

PORTARIA Nº 1.360/93-TCM - Determinar o cadastramen to das seguintes Resoluções nºs: 013/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE RUIRÓPOLIS; 014/93, proceden te da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS. CP94/0103033-2

PORTARIA Nº 1.361/93-TCM - Determinar o cadastramen to do Decreto Legislativo nº 001/93, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO. CP94/0103042-1

PORTARIA Nº 1.362/93-TCM - Determinar o cadastramen to do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e PARA-BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. CP94/0103077-4

PORTARIA Nº 1.363/93-TCM - Determinar o cadastramen to do Contrato nº 060/93, celebrado entre a SECRETA RIA MUNICIPAL DE URBANISMO e CONSET ENGENHARIA LTDA. CP94/0103085-5

PORTARIA Nº 1.364/93-TCM- Conceder férias regula- mentares, no período de 17.02 à 18.03.94, ao Conso- lheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA, referente ao período aquisitivo de 92/93.

CP94/0103069-3

PORTARIA Nº 1.365/93-TCM- Conceder férias regula- mentares, no período de 11.01 à 09.02.94, ao Conso- lheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA, referente ao período aquisitivo de 91/92.

CP94/0103032-4

PORTARIA Nº 1.366/93-TCM- Conceder 02(dois) meses de Licença Especial ao servidor JOSÉ MARIA SIQUEIRA DA SILVA, Assessor da Presidência-CM, NS.02, no pe- ríodo de 03.01 à 03.03.94.

CP94/0103046-4

PORTARIA Nº 1.367/93-TCM- Conceder 03(três) meses de Licença Especial, à servidora HELOISA HELENA TEIXEIRA MAIA, Assessor da Presidência, CM, NM.09, no período de 03.01 à 01.04.94.

CP94/0103039-1

PORTARIA Nº 1.368/93-TCM- Mandar averbar na ficha funcional da servidora ELVIRA ALMEIDA AGUIAR, Auxi- liar Administrativo-CM, NM.03, o tempo de serviço conforme processo nº 938456-00, no total de 01(um) ano, 04(quatro) meses e 15(quinze) dias.

(G.Reg.509)

CP94/0103038-3

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 173

EXPEDIENTE DE 01.12.93

DESPACHO

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 90.2452-8
Autor : C N P Q
Adv. : Davi M. Diniz
Ré : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A
Adv. : Hildenor Helker de Aguiar Franco
Ré : SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Adv. : Hélio de Barros Favacho Alves
DESPACHO: 1. Indefero. O Réu já foi citado para pa- gar o débito.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima as partes recorrentes para pagarem as custas judiciais (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo paga- mento, segue indicada), sob pena de ser declarado deserto o recurso.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.2736-0
Impte : TELMA DE CARVALHO LOBO
Adv. : Ricardo Rabello Soriano de Mello
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CEF
CONTA : CR\$ 712,45

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 92.1589-1
Embates : POSTO PASSEIO LTDA. e outro
Adv. : Ediléa Valério
Embda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Carlos de Senna Mendes
CONTA : CR\$ 3.249,35

EM TEMPO

DESPACHO DE 16.11.93

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.183-3
Repte : CONNAZA - CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.
Adv. : Paulo César Pedreira Amorim
Reqda : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva

DESPACHO: Sobre a contestação oferecida pela União Federal, diga a parte autora.

DESPACHO DE 18.10.93

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.598-7
Reptes : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, dizendo, desde logo, as suas finalidades. Prazo: 10 dias.

SENTENÇA DE 19.11.93

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3978-9
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Ré : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o sindicato parte ilegítima para

litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem jul- gamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, indeferindo a petição inicial. Custas pelo autor.

DECISÃO INTELUCUTÓRIA DE 24.11.93

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.3906-7
Repte : SÉRGIO LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA
Adv. : Jorge Saul Junior
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO: Reservar-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a contestação da CEF, por não vislumbrar de plano relevância jurí- dica nos fundamentos da ação.

DESPACHO DE 25.11.93

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.3688-2
Repte : RAIMUNDA VILMA DE SOUSA MONTEIRO
Adv. : Jorge Saul Junior
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a autora.

DESPACHOS DE 30.11.93

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.1472-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Almerindo Trindade
Réus : JOSÉ CÉSAR SAADE MARTINS, GILBERTO TOTARO e MARCO ANTONIO PEREIRA
Adv. : Hilda Regina Medeiros e Pedro Mora Siqueira
DESPACHO: (...) 2. Designo o dia 17 de março vin- douro, às 16:00 horas, para a oitiva das testemunhas João Gualberto de Barros Fi- lho, Raimundo Dias Pereira, Paulo Almero e Marlon Malheiros. (...) 3.

Nº : 91.3281-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Almerindo Trindade
Réu : ELVIO DA CRUZ OLIVEIRA
Adv. : Leônidas Alcântara

DESPACHO: 1. Em virtude de haver funcionado nestes autos como órgão do Ministério Público, encontro-me impedido de exercer jurisdi- ção a teor do art. 252, II, do CPP. 2. Torno sem efeito o despacho de fls. 139. 3. Encaminhem-se os autos para redistri- buição, mediante compensação.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 174

EXPEDIENTE DE 02.12.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2403-1
Autor : RAIMUNDO LIRA DOS SANTOS
Adv. : Antonio dos Reis Pereira
Réu : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Efetue o autor o depósito dos honorários do perito, à ordem deste Juízo.

Nº : 92.653-1
Autora : FROTA AMAZÔNIA S/A
Adv. : Thadeu de Jesus e Silva
Ré : COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
Adv. : Paulo César de Oliveira
DESPACHO: 1. Recebo o recurso em ambos os efeitos. 2. Vista à apelada para contra-arrazoar, querendo.

Nº : 90.2460-9
Autora : ADOEMIA JOANA MARTINS PINTO
Adv. : Casimiro Carvalho Rodrigues
Réu : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Apresente o procurador autárquico prova de poderes para transigir nos autos.

Nº : 90.003-3
Autora : ALICE ENGELHARD MARTINS
Adv. : Carla Pinto Rodrigues
Réu : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.1382-8
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP
Adv. : Yara Fernandes Valladares
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 89.1689-0
Autora : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva

Réu : JOÃO LOPES DE SOUZA
Adv. : José da Rocha Moreira
DESPACHO: 1. Nestes autos atuei como advogado da União Federal, atraindo a incidência do art. 134, IV, do CPC, o que me impede de

agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribuíam-se os autos, fazendo-se a devida compensação.

Nº : 93.4248-3
Autora : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv. : Francisca Perelra de Farias
Ré : DENAM - DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

DESPACHO: 1. Indefero a prova testemunhal, por des- necessária no caso dos autos. 2. Designo o dia 25 de janeiro, às 15:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 3. Cite-se a Ré.

Nº : 93.2398-5
Autora : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Ré : TAMAG TRATORES E MÁQUINAS LTDA.
Adv. : Osvaldino Silva Junior
DESPACHO: Vista à autora.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4199-1
Reptes : JOSÉ CEZÁRIO ARIAS DE SOUZA e outro
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdos : VIVENDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO: Reservar-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a contestação dos reque- ridos.

SENTENÇA

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.561-6
Autora : UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXP. S/A
Adv. : Carlos Eugênio Rodrigues S. dos Santos
Réu : I B A M A
Adv. : Maria Neide de Oliveira Matos
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em ra- zão da perda do objeto (art. 267, VI, do CPC). Deixo de condenar a autora na verba honorária, de vez que o ajuizamento da ação principal é exigência legal para a validade das medidas cautelares. Custas pela autora.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo, o MM. Juiz intima os autores a pagarem as custas judiciais (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, monta em CR\$ 2.310,68 para cada processo), sob pena de ex- tinção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4157-6
Autores : ORLANDO NAZARETH A. MERGULHÃO e outros
Adv. : Ediléa Valério
Ré : UNIÃO FEDERAL

Nº : 93.4146-0
Autores : CARLOS MOURA PANTOJA e outros
Adv. : Ediléa Valério
Ré : UNIÃO FEDERAL

Nº : 93.4159-2
Autores : ANTONIO DE SOUZA MELO e outros
Adv. : Ediléa Valério
Ré : UNIÃO FEDERAL

Nº : 93.3953-9
Autores : CORINA VELOSO PAMPOLHA e outros
Adv. : Maria Raimunda Magno Reis
Ré : UNIÃO FEDERAL

Nº : 93.4152-5
Autores : MÁRIO NAZARENO DE MENDONÇA e outros
Adv. : Ediléa Valério
Ré : UNIÃO FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 175

EXPEDIENTE DE 06.12.93

DESPACHO

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.31899-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : ARIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Adv. : Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 176

EXPEDIENTE DE 07.12.93

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3820-6
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Acy Marcos dos Santos

Impdo : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DO CAS. DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em razão do exposto, denego a segurança e revogo a liminar deferida.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 91.2803-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Almerindo Trindade
Réu : DENILSON DIAS ALVES
Adv. : Alfredo Nilson Ribeiro
Réu : DENIS DIAS ALVES
Adv. : Francisco Caetano Milão
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a denúncia, para absolver Denis Dias Alves, na forma do art. 384, IV, do CPP, e para condenar Denilson Dias Alves à pena de 05 meses de detenção, em regime aberto, por violação do art. 140 do Código Penal Brasileiro. Suspensão a execução da pena pelo prazo de 02 anos, devendo o réu submeter-se à limitação de fim de semana durante 02 anos.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 177

EXPEDIENTE DE 09.12.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3996-2
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: (...) Defiro o prazo de 10 dias para o Sindicato-Autor emendar a inicial, mediante certidão ou outro documento, que comprove a natureza estatutária do vínculo, sob pena de indeferimento da inicial.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 00.35825-8
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Nelson Carmo Figueiredo
Excda : MERCEDES DA SILVA MARTINS
DESPACHO: Vista à Exequente.

Nº : 89.625-8
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : MANOEL RAIMUNDO DE MELO
DESPACHO: Vista à Exequente.

Nº : 91.3195-0
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Paulo Eduardo Cabral Furtado
Excdo : VALDIVINO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: Aguarde-se o total cumprimento do §2º do art. 39 da Lei nº 5.741, de 01.12.71.

Nº : 91.3189-5
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : ALFREDO MECENAS VASCONCELOS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.1780-7
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo : MARIA DO SOCORRO FERREIRA SANTOS e outros
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 00.34602-0
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Ruy Martini Santos
Excda : MARIA ELIZABETH ANDRADE DA SILVA
DESPACHO: Diga a Exequente.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.309-7
Reptes : LAZARU ANTONIO MEIRELES e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Paula Maria Soares Cunha
DESPACHO: 1. Processo em ordem. Dou-o por saneado. 2. Defiro apenas a prova pericial, porque desnecessária a prova testemunhal. Indefero o pedido de depoimento das partes por se tratar de mera interpretação de norma contratual. 3. Para os trabalhos de perícia, nomeio o dr. João Rodrigues Bino, residente na Trav. São Pedro, 638, apto 805, Campina, Belém-PA. 4. Assinalo o prazo de 05 dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 5. Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 dias, manifestando-se a parte que requereu a perícia. 6. Fixo o prazo de 60 dias para apresentação do laudo pericial. (...)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4197-5
Reptes : GERALDO BENTES DE MATOS e outro
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdos : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BRADESCO
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Para evitar tumulto processual, indefiro o litisconsórcio quanto ao segundo Autor. 2. Reservamo-nos o direito de apreciar o pedido de liminar após a contestação da Caixa Econômica Federal. 3. Cite-se a CEF.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 178

EXPEDIENTE DE 10.12.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2846-0
Autor : JOSÉ DO CARMO COELHO
Adv. : Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.64-7
Autor : ADOLPHUS CYRUS
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 90.1722-0
Autor : FLÁVIO CARIVALDO DE ALMEIDA CAMPOS
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.639-4
Autor : RAIMUNDO PAIVA DA CONCEIÇÃO
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 00.32376-4
Autor : WOLF-INGO KRUSEMARK
Adv. : Georgette Abdou Yazbeck
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 90.1303-8
Autor : CLAUDIONOR TOCANTINS VIANA
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Adv. : Yvete Nunes Ferreira
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 90.2424-2
Autor : LUIZ DE MOURA LOPES
Adv. : Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 92.1159-4
Autores : NAEFF LEITE NASSAR e outros
Adv. : Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.2245-4
Autor : MÁRIO AMARAL DE OLIVEIRA
Adv. : Raul Sirotheau
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Aguarde-se a iniciativa do interessado.

Nº : 91.348-4
Autores : MARIA ALBA SEABRA NUNES e outros
Adv. : Zeno Nascimento Costa
Réu : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Como requer. Expecem-se os alvarás.

Nº : 93.3988-1
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: (...) Faculto aos autores, portanto, o prazo de 10 dias para emendar a inicial, sob pena de indeferimento, indicando quais autores devem litigar no foro federal, e anexar cópias da inicial, uma vez que os autos principais seguirão para a Justiça do Trabalho, desmembrando-se estes autos.

Nº : 93.4120-7
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Antonio Pereira
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Nestes autos atuei como advogado da União Federal, atraindo a incidência do art. 134, IV, do CPC, o que me impede de agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribuíam-se os autos, fazendo-se a devida compensação.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.1599-9
Impte : MARABÁ REFRIGERANTES S/A
Adv. : Juracy Barata Jucá Netto
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.52-7
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Lobato de Moraes
Excda : MAUTO - MÁQUINAS, MOTORES E AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.

Adv. : Rui Guilherme Tocantins
DESPACHO: (...) Defiro o prazo de 10 dias para a Executada anexar os atos constitutivos, que outorgaram poderes ao mandante da procuração de fis. (...)

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 93.317-8
Expte : ESTADO DO PARÁ
Adv. : Alfredo Antonio Goulart Sade
Expda : ÁREA DENOMINADA CASTELO DOS SONHOS, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA
Expdo : ESPÓLIO DE MÁRCIO MARTINS DA COSTA
Adv. : Ovídio Martins de Araújo e Walquires Tibúrcio de Faria
Expdo : JOÃO AMÉRICO FRANCA VIEIRA
Adv. : Américo Lins da Silva Leal
DESPACHO: 1. O réu João Américo Franca Vieira há de ser intimado por publicação no Diário Oficial, e não por meio de Carta Precatória, pois não goza de tal privilégio, além de haver constituído advogado nesta capital (fls. 45). 2. Defiro o prazo de 15 dias para que o dr. Walquires Tibúrcio de Faria anexe comprovante de haver cumprido o disposto no art. 56, §2º, da Lei nº 4.215/63, com a devida autenticação.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.4303-0
Repte : MARIA HELOISA DE SOUSA SIMÕES RODRIGUES
Adv. : Luiziano de Paula Cavallero
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: 1. Defiro o depósito das prestações vencidas a partir do ajuizamento da ação. (...)

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.3786-9
Repte : ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Reqda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Sobre a contestação, diga a parte autora.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4132-0
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Réu : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar este feito, a teor do art. 114, da Constituição, razão pela qual declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal, e determino a remessa destes autos ao Judiciário Trabalhista, com as cautelas de praxe, e homenagem de estilo. Custas pelo Autor.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.4370-6
Reptes : WALDIR PEREIRA MENDES e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DECISÃO: Reservamo-nos o direito de apreciar o pedido de liminar após a contestação.

SENTENÇA

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 00.33189-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Réu : RAIMUNDO FRANCISCO VIANA DE SOUZA
Adv. : Manoel Garcia da Costa
Réu : ANTONIO VASCONCELOS
Adv. : Hilda Regina Maia Medeiros
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a denúncia, e absolvo Raimundo Francisco Vieira de Souza e Antonio Vasconcellos da acusação constante na denúncia, na forma do art. 386, VI, do CPC, por não existir prova suficiente para a condenação.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 179

EXPEDIENTE DE 13.12.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.3539-8
Autores : ANTONIO PAULO DA COSTA SOUZA e outro
Adv. : Paula Frassinetti Matos
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: Sobre a contestação, digam os autores.

Nº : 91.2314-0
Autor : CÉLIO BORDALO BATISTA
Adv. : Tito Eduardo Valente do Couto
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Expecem-se o Precatório Requisitório, devendo o Autor efetuar o pagamento das cópias a serem extraídas.

Nº : 91.2322-1
Autor : JOSÉ GERALDO DIAS BORDALO

Adv. : José William Coelho Dias
Ré. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.2839-8
Autor : GABRIEL JOSÉ LOPES LEAL
Adv. : Maria das Dores Gonçalves
Ré. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 90.32-7
Autor : WELLINGTON REGINALDO LOUREIRO ALENCAR
Adv. : Lourenço Galvão dos Santos
Ré. : I N S S
Adv. : Francisco Edmir Lopes Figueira
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.2078-8
Autora : CONSTRUTORA PRISMA LTDA.
Adv. : Afonso Vitor Cardoso
Ré. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: 1. Intime-se o réu sobre o quesito suplementar apresentado pelo autor às fls. 197. 2. Intime-se o perito sobre o quesito suplementar apresentado pelo autor. 3. Defiro o pedido da CEF às fls. 200.

Nº : 89.614-2
Autores : MASAKO MIYAJIMA e outros
Adv. : Armando Sawada
Ré. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.992-0
Autores : JOSÉ MARIA DOS SANTOS CORREA e outros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré. : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: 1. Recebo o recurso de fls. 229/231, nos seus dois efeitos. 2. Vista aos apelados, para apresentarem suas contra-razões, querendo, no prazo legal.

Nº : 91.1099-5
Autores : RAIMUNDO BANDEIRA DE MENEZES e outros
Adv. : Eriêdina Borges Paulo
Ré. : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.324-7
Autores : ANTONIO JOSÉ DE VILHENA AMORAS e outros
Adv. : Rui Guilherme de Almeida Amoras
Ré. : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 92.1196-9
Autores : RAIMUNDO EROS W. BEMERGUY e outros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré. : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.381-6
Autor : RAIMUNDO ROQUE DE ANDRADE
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré. : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.1096-0
Autores : ANTONIO BONIFÁCIO DE SOUZA e outros
Adv. : Eriêdina Borges Paulo
Ré. : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.864-8
Autores : JOSÉ PEREIRA EVANGELISTA e outros
Adv. : Eriêdina Borges Paulo
Ré. : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.3650-5
Impte : LEONARDO FREITAS NATIVIDADE
Adv. : Alin Silveiro Aflalo Garcia
Impdo : UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
DESPACHO: 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista à UNAMA.

CLASSE 05004 - AGRADO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.168-0
Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Edilene de Oliveira Franco
Agvdos : ADÃO BARROSA DE SOUZA e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 00.32735-2
Embgt : SOCOR - CLÍNICAS DO CORAÇÃO LTDA.
Adv. : Carla Forte Cavalcante
Embda : S U N A B
Adv. : Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Intime-se o SOCOR para preparar o precatório, querendo.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 91.1376-5
Expte : I N C R A
Adv. : Ronaldo Sérgio Silva Cruz
Expdo : LOTÁRIO KRONBAUER
Adv. : Norberto Noel Previdente
DESPACHO: Sobre a proposta de honorários de fls. 113, digam as partes.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.2305-5
Reqte : CHRISTIANO RAIMUNDO SANTOS CARVALLO
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
DESPACHO: 1. Torno sem efeito o despacho de fls. 66. 2. Defiro o pedido de fls. 63 e de termo a citação da Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.418-2
Reqtes : LIEGE MARIA NERI LOPES e outros
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqda : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Reqda : BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.3775-7
Embgt : SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. : Valtir Silva Santos
Embda : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Carlos de Senna Mendes
DECISÃO : (...) Isto posto, rejeito liminarmente os embargos.

SENTENÇAS

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.2574-0
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : José Célio Santos Lima
Excto : ALEXANDRE ADOLFO BARROS PINTO
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução e os demais encargos da construção judicial, nos termos dos arts. 269, II, 794, I, e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

Nº : 93.2641-0
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : José Célio Santos Lima
Excto : CLEIDE DA GRACA ANJOS DE ALMEIDA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 93.2705-0
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : José Célio Santos Lima
Excto : IVAN GOMES VIEIRA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 93.2698-4
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : José Célio Santos Lima
Excto : EDILSON FERREIRA DE ANDRADE
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 93.2642-9
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : José Célio Santos Lima
Excto : DENIS RODRIGO REGO MAIA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Nº : 93.2570-8
Expte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Adv. : José Célio Santos Lima
Excto : ALDA LÚCIA MESQUITA DE ALMEIDA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 180

EXPEDIENTE DE 14.12.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.1699-7
Autora : THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA
Adv. : Francisco do Castro Ribeiro
Ré. : S U D A M
Adv. : Benedito Maurício dos Santos
DESPACHO: 1. Deixo de indeferir a petição inicial, em razão do caráter alimentar do pedido. 2. Emende o autor a inicial: a) para esclarecer, à vista da contestação, se o pedido envolve diferenças de contribuições do FGTS ou de diferenças de juros do FGTS; b) para, caso o pedido envolva diferenças de juros do FGTS, promover a citação da CEF, pois cabe a esta operar o Fundo, e remunerar as referidas contas; c) para, caso o pedido perca a natureza trabalhista, adaptar a inicial para o rito ordinário. 3. Defiro o prazo de 10 dias para o Autor promover as providências determinadas, sob pena de indeferimento da inicial.

CLASSE 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 93.947-8
Embgt : PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA.

Adv. : Juracy Barata Jucá Neto
Embda : S U N A B
Adv. : Maria Amélia de Oliveira
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando as finalidades das mesmas.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA

Nº : 00.32554-6
Autora : AMANDA DE NAZARÉ FREITAS RENDEIRO
Adv. : Deoclécio da Paz Pereira
Ré. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4290-4
Autores : ORLANDO PEREIRA LIMA e outros
Adv. : Adalberto Ambrósio de Souza
Ré. : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO : (...) Em vista do exposto, indefiro a petição inicial a partir do 11º autor, inclusive, e defiro o prazo de 15 dias para que sejam anexadas aos autos procurações inteligíveis relativas aos 10 autores remanescentes da inicial.

CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.3428-6
Expte : S U D A M
Adv. : Antonio Cândido Monteiro de Britto
Excta : THEREZA FERNANDES DIAS DA SILVA
Adv. : Francisco A. de Castro Ribeiro
DESPACHO: 1. Indefiro, liminarmente, a petição inicial de execução de incompetência absoluta, oposta pela Ré. Na sistemática do vigente CPC, a incompetência absoluta é arguida como preliminar de contestação e não por exceção.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.4389-7
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Meire Araújo Costa
Ré. : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, por motivo de ser o Sindicato parte ilegítima para litigar no pólo ativo, por falta de lei autorizativa, extingo o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I, do CPC, indeferindo a petição inicial. Custas pelo autor.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 89.544-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Almerindo Trindade
Ré. : JOSÉ MOACIR LORENZZONI
Adv. : Manoel Garcia da Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Encontram-se demonstradas cabalmente a autoria e a materialidade do delito, violado o art. 39 do Decreto-Lei nº 288/67, combinado com o art. 334, §1º, b, do Código Penal. (...) Por tais razões, fixo a pena-base em 01 ano de reclusão, em regime aberto. Não havendo circunstâncias agravantes ou causa de aumento de pena a considerar, a mesma passa a ser a pena definitiva. Presentes os requisitos do art. 77 do CP, suspendo a execução da pena por 02 anos. (...)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 181

EXPEDIENTE DE 15.12.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.2148-0
Autor : ARNALDO GOMES DA SILVA
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré. : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 93.3543-6
Autoras : REGINA CLÁUDIA F. DA TRINDADE e outra
Adv. : Rômulo Cunha Vieira
Ré. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre a contestação, digam as autoras.

Nº : 93.3118-0
Autores : ORLANDO SOUZA FILHO e outros
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré. : I N S S
DESPACHO: 1. Comprove a sra. Maria de Nazaré de Souza Reis a qualidade de inventariante do espólio de Jorge da Silva Reis. 2. A representação dos autores José Ribamar Pereira Lopes e Maria de Nazaré de Souza Reis está regular. Indefiro o pedido de fls. 33, no que diz respeito a esses dois autores. Desentranhem-se os substabelecimentos de fls. 36 e 37. 3. Prazo: 15 dias.

Nº : 92.2551-0
Autor : EDGARD VITA DE PINA
Adv. : William Coelho Dias

Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Graciane da Mota Costa
DESPACHO: Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada na conta nº 1315.005.0052194-0.

Nº : 92.1818-1
Autor : ALBERTO MADUREIRA CRISTINO
Adv. : Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Ildefonso Pereira Guimarães Junior
DESPACHO: 1. Nestes autos atual como advogado da União Federal, atraindo a incidência do art. 134, IV, do CPC, o que me impede de agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribua-se os autos, fazendo-se a devida compensação.

Nº : 91.2663-8
Autora : CARMEN OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO
Adv. : Antonio Pereira
Ré : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Sobre o alegado nos 3º e 4º parágrafos da petição de fls. 67, diga o INSS.

Nº : 93.961-3
Autor : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Adv. : Dennis Lopes Serruya
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Adão Paes da Silva
DESPACHO: Sobre a contestação, diga o autor.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 93.3179-1
Expte : I N S S
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Excdos : COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E SIMILARES LTDA. e outros
Adv. : Antonio Carvalho Lobo
DESPACHO: 1. Defiro o requerimento de fls. 13, devendo o Executado fazer o depósito do débito monetariamente corrigido, acrescido dos juros emultas de mora e demais encargos. 2. Junte o Executado, no prazo de 15 dias, cópia dos atos constitutivos da empresa, onde conste o poder de outorga da procuração de fls. 14.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.3195-3
Agvte : I N S S
Adv. : José Alberto Baptista Santos
Agvdo : RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS
Adv. : Antonio dos Reis Pereira
DESPACHO: Vista ao agravado para responder nos termos do art. 526 do CPC.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.922-3
Reptes : HUMBERTO SABRO YAMAGUTI e outro
Adv. : Ary Jansen Branco
Reado : BANCO BRADESCO S/A
Adv. : José Maurício Nahon
DESPACHO: 1. Sobre a contestação oferecida pelo Bradesco, digam os autores. 2. Sobre a petição de fls. 65, aguardem os autores o momento próprio.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

No processo abaixo, o MM. Juiz intima as partes de que foi designado pelo Juízo Federal do Amapá o dia 11 de janeiro vindouro, às 14:30 horas, para a oitiva da testemunha Benedito Loureiro.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 89.291-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Adv. : Almerindo Trindade
Ré : MARIO AUGUSTO DUARTE ELLERES
Adv. : Marco Alexandre da Costa Rosário
Ré : FLORISMAR JERÔNIMO LOUREIRO PIMENTEL
Adv. : João Brito de Moraes Filho

(G.Reg.118)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 183

EXPEDIENTE DE 17.12.93

DESPACHO

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 99.0002233-9
Autora : MARIA RAIMUNDA FIGUEIREDO
Adv. : Alice Trindade Monteiro
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO: Remetam-se os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

Nº : 91.0000406-5
Autor : ALFREDO DOS SANTOS
Adv. : Haroldo Souza Filho
Ré : I N S S
DESPACHO: Aguarde-se a iniciativa da parte interessada.

Nº : 91.0000409-0
Autor : ALMERINDO GABRIEL DOS SANTOS
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I N S S
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0000416-2
Autor : ANTÔNIO BORBA PANTOJA
Adv. : Haroldo Souza Silva
Ré : I N S S
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0000598-3
Autores : ANTONIO DE SOUZA LIMA E OUTROS
Adv. : José Cabral
Ré : I N S S
DESPACHO: 1. Tendo em vista a documentação apresentada com a petição de fls. 140, defiro o pedido de fls. 136, item 2.1, para excluir da presente execução de sentença a autora RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA RAPOSA. 2. Os autores concordaram com os cálculos de fls. 114 (fls. 116, item 1). Quanto ao Instituto-réu, intimado regularmente, deixou transcorrer in albis, o prazo que lhe foi assinado, o que importa em assentimento. 3. Evidentemente, os cálculos de fls. 114, elaborados em 18.02.93, estão inteiramente defasados. Remetam-se os autos ao Contador para atualização.

Nº : 91.0000847-8
Autores : ROBERTO GUSTAVO PINFIELDI E OUTROS
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramano
Ré : I N S S
DESPACHO: Informe o Sr. Contador se as planilhas de fls. 171/265 estão de acordo com a sentença executanda.

Nº : 92.0000510-1
Autora : NOEMIA PITMAN MOURA
Adv. : Carlos Thadeu Vaz Moreira
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Intime-se pessoalmente a PFN da sentença de fls. 112.

Nº : 92.0001997-8
Autora : DAISY CAMURUGY MOREIRA
Adv. : Luiz Carlos Silva Mendonça
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Recebo recurso no feito devolutivo. 2. Intime-se a PFN pessoalmente para contrarrazoar, querendo, o recurso.

Nº : 93.0002679-8
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Meire Araújo Costa e outros
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Aguarde-se o trânsito em julgado. 2. Defiro o desentranhamento requerido.

Nº : 93.0003474-0
Autor : JOSÉ MARIA DO VALE QUARESMA
Adv. : Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto
Ré : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc. : Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO: 1. Certifique, a Secretária, o decurso de prazo do despacho de fls. 85. 2. Aseguir, venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 93.0004064-2
Autor : ANDRÉ MIRANDA CARDOSO FILHO
Adv. : Meire Araújo Costa
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: (...) 2. Isto posto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal para processar e julgar este feito. 3. Remetam-se os autos.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 89.0002514-7
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
DESPACHO: Arquive-se.

Nº : 91.0000924-5
Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
DESPACHO: Arquive-se.

Nº : 92.0001301-5
Impte : MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A E OUTROS
Adv. : Maria da Conceição Cardoso Mendes
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Vista à Procuradoria da Fazenda Nacional para manifestação sobre os depósitos efetuados, e esclarecer se os mesmos são integrais.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 91.0001497-4
Exepte : S U N A B
Proc. : Heloísa Maria C. Fagundes
Execdo : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A
DESPACHO: 1. Se a Exequente se interessar mais na rapidez da Execução, deve a mesma requerer medidas mais eficazes, e não apenas aguardar o trâmite automático da execução. 2. É obvio que um executado do porte econômico do devedor possui outros bens mais valiosos que os apresentados para a penhora. Mas, se, repito, a Exequente não zelar pela solução da causa, não poderá ver terminada, tão cedo, a execução. 3. Cito, por exemplo, os 02 (dois) bens apresentados à penhora. São bens de pouca procura em leilão, até por se tratar de bens de consumo, pouco duráveis. Poderia a Exequente requerer a penhora de dinheiro e, certamente, não se estaria, ainda hoje, requerendo reavaliações. Poderia, até mesmo, requerer a pe-

nhora de outro bem mais facilmente trans-
formável em dinheiro, o que não o fez. 4.
Ao cálculo, para a atualização da
dívida. 5. Proceda-se à reavaliação dos
bens penhorados às fls. 14 e 27

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.0000050-0
Repte : JORGE MANOEL DA MOTA ESPENHA E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Graciane da Mota Costa
DESPACHO: 1. A atual Perita nomeada, Dra. Laura Maria Alves de Oliveira, intimada pessoalmente (v. fls. 152 e 152 verso), ainda não apresentou sua proposta de honorários. Intime-se para que o faça em 10 (dez) dias.

Nº : 93.0000198-1
Repte : JOÃO MÚCIO AMADO FILHO E OUTRO
Adv. : Luiz Fernando de Freitas Moreira
Reada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch e outro
DESPACHO: Indefiro o pedido da CEF referente ao depoimento do representante legal dela própria, por incabível. Indefiro a prova testemunhal por tratar-se de discussão sobre norma contratual. Indefiro a prova pericial visto que a CEF e o consignante alegam que o débito importa em 40,80970 UPF's, mas a CEF sustenta que o depósito foi a menor, o que pode ser aferido por simples informação do contador do Juízo. 2. Informe o Contador se o depósito foi integral.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 93.0001364-5
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Almerindo Trindade
Ré : MAURO FERREIRA DA COSTA
Adv. : Edir de Souza Briglia
DESPACHO: Vista ao subscritor desta peça da defesa prévia já constante às fls. 59/60.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 90.1868-4
Repte : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv. : Márcilio Felgueiras Vianna e outro
Reado : I A P A S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO: Retifique-se a autuação para nela constar o INSS, órgão sucessor do IAPAS. 2. Republique-se o despacho de fls. 149, para nele constar o INSS.

Nº : 91.0002035-4
Repte : TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.
Adv. : Daniel Coelho de Souza
Reada : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Fernando Scaff
DESPACHO: (...) 2. Nada há a prover, portanto, quanto ao requerimento de fls. 107, pois nenhum comando judicial determinou a devolução de importâncias. 3. Encaminhe-se os autos ao contador para cálculo da verba da sucumbência (custas e honorários). 4. Após o retorno dos autos principais, apense-se esta cautelar.

Nº : 93.0004512-1
Repte : ABELARDO FERREIRA SERRA
Adv. : Jorge Saul Júnior
Reada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: 1. O pedido de liminar encontra-se insuficientemente fundamentado, por não constar o nível de comprometimento prestação/salário atual. 2. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após a contestação da CEF. 3. Cite-se.

SENTENÇAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 92.0003225-7
Impte : ANTÔNIO LUNA DE HOLANDA
Adv. : Amarildo Guerra
Impdo : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) II. Inexiste direito adquirido ao levantamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço por mudança de regime jurídico de servidor público. III. Segurança denegada. Por tais motivos, denego a segurança pleiteada.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 89.0001393-9
Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : ALMERINDO TRINDADE
Ré : ALEXANDRE AKAO
Adv. : Manoel Garcia da Costa

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Entendo violado, pois, o art. 171, caput, c/c o 3º, do Código Penal Brasileiro (...) Atento ao art. 59, do Código Penal, passo a fixar a pena-base. (...) Considerando tais circunstâncias judiciais, fixo a pena-base em 01 (um) ano de reclusão em regime aberto, e multa de 30 (trinta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo do maior salário mínimo mensal à época do fato. Tendo em vista a causa de aumento de pena prevista no § 3º, do art. 171, do Código

Penal Brasileiro (crime em detrimento de entidade de direito público, no caso a extinta autarquia INPS), aumento a pena em um terço, passando a ser a mesma de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de quarenta dias-multa. Considerando, ainda, presente a causa obrigatória de redução de pena, do art. 16, do Código Penal Brasileiro (arrependimento posterior), posto que o Réu ressarcia o débito antes do recebimento da denúncia (fls. 141/1412), reduz a pena em um terço, passando a pena definitiva a ser de um ano de reclusão, em regime aberto e multa de 30 (trinta) dias-multa, calculado o dia-multa em um trigésimo do maior salário mínimo vigente à época do fato. Presente os requisitos legais, suspendo a execução da pena por dois anos. Tendo em vista o art. 78, § 2º, do Código Penal Brasileiro, fixo a proibição de o Réu ausentar-se da Comarca onde reside, sem autorização do Juiz. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. Custas pelo Réu.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 182

EXPEDIENTE DE 16.12.93

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.0003621-1
Autora : HILDA DE LIMA TAVARES
Adv. : Renaldo Gonzaga de Almeida
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Nestes autos atuei como advogado da União Federal, atraindo a incidência do art. 134, IV, do CPC, o que me impede de agora funcionar presidindo o feito. 2. Redistribuíam-se os autos, fazendo a devolução da compensação.

Nº : 91.000161-0
Autora : CIMENTO DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv. : Valdeci Laurentino da Silva
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1. Verifico que a PFN não foi intimada pessoalmente (Lei Complementar 73/93), do despacho de fls. 69. 2. Isto posto, determino seja procedida tal intimação, e anulo a sentença de fls. 72.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impte : MARIA DE NAZARETH DE MORAES SANTOS
Adv. : Ivone Silva da Costa Leitão
Impto : DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Vista ao Ministério Público Federal.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Nº : 93.0004590-3
Agvte : MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA DA PAZ
Adv. : Haroldo Souza Silva
Agvdo : I N S S
DESPACHO: 1. Defiro a formação do agravo. 2. Vista ao agravado para, no prazo legal, indicar peças e juntar documentos novos.

Nº : 93.0004591-1
Agvte : EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Agvdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
Nº : 93.0003468-5
Autora : EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Adv. : Paulo Maurício de Sales Cardoso
Ré : AMERICAN GOLD INVESTIMENTOS LTDA.
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 17. Expeca-se o Alvará para levantamento da quantia depositada à disposição do Juízo (conta de fls. 14 verso), em favor da Autora, devendo ser abatida a quantia relativa às custas da Carta Precatória (fls. 19), depositando-se, em seguida, na conta da Justiça Federal. 2. Expeca-se, também, Alvará para levantamento das custas judiciais depositadas na conta nº 1315.005.02151-7 (doc. de fls. 15-v), que deverá ser depositada na conta da Justiça Federal.

SENTENÇAS

Nºs. : 93.2789-1, 93.3017-5, 93.2830-8, 93.3035-3, 93.3030-0, 93.3048-5
Exeqte : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proc. : José Célio Santos Lima
Execdos : JOEL JADER ARAÚJO DA ESCOISSIA, MARIA DIVA DOS SANTOS COSTA, LAURECIO SILVINO COUTO DA ROCHA, MARIA LEONEIDA TAVARES, MARIELZA DO SOCORRO PEREIRA VALENTE e MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA respectivamente.
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA, a presente execução e os demais encargos da construção judicial, nos termos dos Arts. 269, inciso II, 794, inciso I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito.

(G.Reg.220)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 184

EXPEDIENTE DE 07.01.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.0001467-9
Autor : RAIMUNDO CELSO TRAJANO BORGES
Adv. : Maria Creusa Lacerda Rodrigues
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1. Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Nº : 91.0001634-9
Autor : RAUL SANTOS AMARAL
Adv. : Rui Guilherme Tocantins
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Expeca-se o precatório requisitório, devendo o Autor efetuar o pagamento das cópias a serem extraídas.

Nº : 92.0000031-2
Autores : MARIA APARECIDA M. CARDOSO REIS E OUTRO
Adv. : Cyro Nôvo dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO I. B. G. E.
Adv. : MIGUEL FERREIRA PERES
DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando, desde logo, suas finalidades.

Nº : 92.0001359-7
Autores : ANTÔNIO JOSÉ RAMOS DE AZEVEDO E OUTRO
Adv. : Antônio Alves da Cunha Neto
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: Intime-se pessoalmente a PFN, da sentença de fls. 163/167.

Nº : 92.0002020-8
Autores : NAJLA MARIA SAID DAIBES RESQUE E OUTROS
Adv. : Daison Marinho Nogueira
Ré : I. N. S. S. e OUTRO
Adv. : Francisco E. Figueira e Ildefonso Júnior
DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 40/41, diga a parte autora.

Nº : 92.0002022-4
Autores : ELIDA RAMOS LOPES E OUTROS
Adv. : Daison Marinho Nogueira
Ré : I. N. S. S. e UNIÃO FEDERAL
Adv. : Aláudio Ferreira e Maria Deusa C. Ferreira
DESPACHO: Cuidando-se de matéria exclusivamente de direito, venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 93.0001027-1
Autores : ARTEMIDORO CABRAL DE MELO E OUTROS
Adv. : Frederico Antônio Lima de Macêdo
Ré : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Fernando Monte Santo Andrade
DESPACHO: 1. Indefero a prova documental pedida pelos Autores, já que matéria de execução. 2. Venham-me conclusos, para sentença, por ser hipótese de julgamento antecipado da lide.

Nº : 93.0002978-9
Autores : HERMENITA PAMPLONA GAYOSO E OUTROS
Adv. : Marly Passarelli Diniz e outra
Ré : UNIÃO FEDERAL (MIN/EXÉRCITO)
Adv. : Maria Deusa Andrade da Silva
DESPACHO: Vista aos autores, da defesa apresentada pela União.

Nº : 93.0003077-9
Autor : CARLOS DE SOUZA ARCANJO
Adv. : Arelano Barroso dos Santos
Ré : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Iracélia de Oliveira Vaz
DESPACHO: Cuidando-se os autos de matéria exclusivamente de direito, venham os autos conclusos para sentença.

Nº : 93.0004254-4
Autor : JOSÉ GOMES PEREIRA DA SILVA
Adv. : Lívia Cristina Marques Peres e outra
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
DESPACHO: Cite-se.

Nº : 93.0004759-0
Autor : FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUÉS
Adv. : Milton Figueiredo das Chagas
Ré : I N S S
Adv. : Luís Carlos de Assis
DESPACHO: Efetue o Autor o pagamento das custas judiciais.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº : 93.0000349-6
Autores : JOSÉ ANTÔNIO PINTO E OUTROS
Adv. : Cássio Humberto A. Santos
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Geraldo Braz de Oliveira
DECISÃO : (...) Isto posto, declaro a incompetência da Justiça Federal para apreciar e julgar o feito, e determino a remessa dos autos ao Judiciário Trabalhista desta capital, com as homenagens de praxe. Custas pelos Autores.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 920003177-3
Impte : MIGUEL RAIOL DE SOUZA
Adv. : Amarildo Guerra

Impto : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : 1. Recebo o recurso de fls. 46/48 no efeito devolutivo. 2. Vista ao Apelado para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. 3. Contra-arrazoada ou não a apelação, decorrido o prazo de lei, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

Nº : 92.0003398-7
Impte : PAULO DE TARSO EREMITA DA SILVA
Adv. : Amarildo Guerra
Impto : SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.0002876-0
Impte : MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS
Adv. : Rui Guilherme Tocantins
Impto : SUPERINTENDENTE DO I B A M A
DESPACHO : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista a impetrante para, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso, querendo. 3. Após, vista ao Ministério Público.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 92.0001232-9
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lúcia Lima Santos
Excdo : CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA E OUTROS
DESPACHO : 1. Compulsando os autos observa-se que o Executado ALDEBARO CONTENTE BARRA alegou (fls. 87/v), embora sem provar, não ser sócio da empresa executada desde 1990. Todavia, a execução diz respeito à dívidas anteriores à saída do mesmo, da referida empresa. 2. Isto posto, determino que o Sr. Oficial de Justiça cite ALDEBARO CONTENTE BARRA para os termos desta ação executiva, prosseguindo-se com a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, caso não quitada a dívida no prazo legal.

Nº : 93.0003851-6
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA E OUTRO
DESPACHO : Vista ao Exeqüente.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 92.0002742-3
Agvte : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Moacir Guimarães M. Filho
Agvdos : IRINEU DA SILVA FAVACHO E OUTROS
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão.

Nº : 93.0000752-1
Agvte : BANCO BRADESCO S/A
Adv. : Marco Aurélio de Almeida Buarque e outro
Agvdos : JOSÉ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
Adv. : Rosa Maria Moraes Bahia
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão.

Nº : 93.0003097-3
Agvte : BANCO BRADESCO S/A
Adv. : José Maurício Menasseh Nahon
Agvdo : ANA MARIA RIBEIRO BEZERRA
Adv. : Eliete Colares
DESPACHO : Efetue o agravante, no prazo legal, o preparo do agravo, sob pena de deserção.

Nº : 93.0003235-6
Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Fátima Gobitsch
Agvdo : RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES
Adv. : Eliete Colares
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.0003541-0
Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima Gobitsch
Agvdo : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIO DE PARÁ
Adv. : Antônio Pereira e outros
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.0003829-0
Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Fátima Gobitsch
Agvdos : ROBERTO MOREIRA PINTO E OUTROS
Adv. : Eliete Colares
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.0003550-9
Agvte : S U D A M
Adv. : Antônio Brito e outros
Agvdo : ELZA DA CONCEIÇÃO BRAGA LOBATO
Adv. : Jarbas do Carmo e outros
DESPACHO : Vista à Agravada para responder, nos termos do art. 526 do CPC.

Nº : 93.0003302-6
Agvte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv. : Fátima Gobitsch
Agvdo : CARLOS ALBERTO DA SILVA NAVARRO
Adv. : Francisco Miléo e outra
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 00.0036241-7
Reqte : FAZENDA ARIMÁ AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Adv. : Antônio Carlos Pantoja
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima Gobitsch
DESPACHO : Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

NO : 93.0004496-6
Repte : KUNIHIO SAILO
Adv. : José Augusto F. Figueiredo
Repto : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Invoco o Parágrafo único do art. 135/CPC por julgar-me suspeito, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o feito. 2. A Seção de Distribuição para redistribuir o processo, mediante compensação.

CLASSE 05020 - ACÃO DECLARATÓRIA

NO : 92.0001264-7
Repte : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.
Adv. : Daniel Coelho de Souza
Repto : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Cumpra-se o v. acórdão.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

NO : 93.0002773-5
Reptes : LOURDES LUIZA DA SILVA BEMERGUI E OUTROS
Adv. : Eliete Colares
Reptos : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Adv. : Helena Lobato e Fátima Gobitsch
DECISÃO : 1. Já decidiu o TRF-13 Região, ser obrigatória a citação da União Federal, nas causas referentes ao SFH. (...). 2. Cite-se a União Federal (Conselho Monetário Nacional).

CLASSE 07000 - ACÃO CRIMINAL

NO : 90.0000302-4
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Almerindo Trindade
Réus : FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR E OUTROS
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 2. Citem-se os quatro (4) primeiros denunciados por edital, e o 5º denunciado por precatória. 3. Designe a Secretaria dia e hora para o interrogatório do 5º denunciado. 4. Retifique-se o nome do 5º denunciado na autuação e distribuição.

SENTENÇA

NO : 93.0003962-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Réus : NELSON JOSÉ DA SILVA E OUTROS
Adv. : Waldir Bandeira
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Não vislumbrando motivos para conceder a liberdade provisória, indefiro o pedido.

CLASSE 11000 - RELAMACÃO TRABALHISTA

NO : 00.0034100-2
Repte : MARIA LENIL SACRAMENTO VANZELER
Adv. : Oswaldo Trindade
Repto : C O D E S A R
Adv. : Maria Betânia Malato
DESPACHO : (...) Isto posto, determino que a conta seja refeita no tocante ao adicional de insalubridade, para o mesmo incidir sobre o salário-mínimo.

CLASSE 12000 - ACÃO CAUTELAR

NO : 91.0001142-8
Repte : ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv. : Daniel Coelho de Souza
Repto : UNIÃO FEDERAL (Faz. Nacional) e I N S S
Proc. : Isaac Bentes e José Maraia F. Rolo
DESPACHO : Intimem-se pessoalmente o INSS e a PFN para falar sobre o depósito constante nos autos da medida cautelar.

NO : 93.0004370-6
Reptes : WALDIR PEREIRA MENDES E OUTROS
Adv. : Eliete Colares
Repto : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Homologo o pedido de desistência de Carlos Alberto Moraes de Melo. 2. Retifique-se a autuação para excluir o desistente. 3. Desentranhem-se as fls. 62/76. 4. Reserve-me o direito de apreciar a liminar após a defesa. 5. Cite-se.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

NO : 93.0002773-5
Repte : LOURDES LUIZA DA SILVA BEMERGUI E OUTROS
Adv. : Eliete Colares
Reptos : SOCILAR-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E OUTRO
Adv. : Helena Lobato e Helena Carneiro
DECISÃO : Já decidiu o TRF-13 Região, ser obrigatória a citação da União Federal, nas causas referentes ao SFH. (...). 2. Cite-se a União Federal (Conselho Monetário Nacional).

(G.Reg.221)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 185

EXPEDIENTE DE 10.01.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - ACÃO ORDINÁRIA

NO : 93.0000370-4
Autores : SALANIR TERCIO NOGUEIRA DE BRITO E OUTRO

Adv. : Ricardo Rabelo Soriano de Mello e outros
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Maria Deusa A. da Silva
DESPACHO : Sobre a contestação, digam os Autores.
NO : 93.0003227-5
Autora : DERCELENE MARIA BEGOT LUZ
Adv. : Rui Guilherme Amorim
Réu : I N S S
Proc. : Francisco Edmir Figueira
DESPACHO : Sobre a contestação, diga a Autora.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

NO : 93.0002370-5
Impte : COMERCIAL SIBONEY IMP. E EXP. LTDA.
Adv. : Walrick Melo
Impto : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA.
Proc. : Almerindo Trindade
DESPACHO : Tratando-se de questão relativa a tributo estadual (ICMS) promova a impetrante a citação do Estado do Pará, como litisconsorte passivo necessário. 2. Diga a impetrante sobre o seu interesse na continuação da relação processual. 3. Intime-se.

CLASSE 07000 - ACÃO CRIMINAL

NO : 00.0031697-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Réu : OZIER DA SILVA PALHETA
Adv. : José da Rocha Moreira
DESPACHO : 1. Cumpra-se o v. Acórdão. 2. Publique-se. 3. Intime-se.

NO : 89.0000086-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Réus : KLESSON FERREIRA DE LIMA E OUTRO
Adv. : Marco Rosário e outro
DESPACHO : Intimem-se as partes para apresentarem as razões finais.

NO : 89.0001442-0
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Réus : RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Carlos Alberto Rufino e outros
DESPACHO : Oficie-se ao Corregedor da Justiça do Estado do Pará sobre a resposta ao ofício precatório de fls. 98. 2. Tendo em vista a certidão de fls. 108/v, decreto a revelia do réu WALDENOR VIEIRA DA CUNHA. 3. Vista ao MPF para se manifestar sobre a certidão de fls. 108/v, quanto ao réu OS-VALDO MENDES PEREIRA.

NO : 90.0000438-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Almerindo Trindade
Réus : MARIA LÚCIA FERREIRA DO VALLE E OUTROS
Adv. : Maria Socorro Belfort e outros
DESPACHO : Intimem-se as partes para apresentarem as razões finais.

NO : 93.0000035-7
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
Réu : Aluísio de Azevedo Teixeira
Adv. : José F. Chaves
DESPACHO : 1. Intimem-se as partes para as providências cabíveis do art. 499 do Código de Processo Penal.

CLASSE 09005 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

NO : 93.0003081-7
Excpete : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Excpetos : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2. Citem-se os Réus para comparecerem no dia 11 de abril vindouro, às 16:00 horas, para interrogatório. 3. De-se ciência ao MPF.

NO : 93.0003083-3
Excpete : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Excpeto : AUGUSTO MORBACH NETO E OUTRO
DESPACHO : Apensem-se estes autos aos da ação de 93.0003081-7.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 01000 - ACÃO ORDINÁRIA

NO : 93.0004188-6
Autor : BOHDAN BUJNOWSKI
Adv. : Dorival Neto
Ré : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : (...) Em razão do exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal para apreciar e julgar o feito, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal, e declino de minha competência para uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém/PA, para onde determino sejam remetidos os autos, com as homenagens de estilo.

CLASSE 05018 - ACÃO CONSIGNATÓRIA

NO : 92.0003120-0
Reptes : ELCIVALDO ARAUJO DE AZEVEDO E OUTROS
Adv. : Eliete Colares
Reptos : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E SOCILAR
Adv. : Rosilene de Souza e Helena Lobato
DECISÃO : Vistos, etc. JOSÉ MARIA MEIRELES FURTADO, ora Autor, requereu as fls. 267 a desistência da ação. Ouvida a CEF (fls. 278) a

mesma nada opôs. A outra Ré nada requereu, apesar de intimada. Isto posto HOMOLOGO o pedido de desistência, e condeno o desistente a pagar custas proporcionais e honorários advocatícios que fixo em um salário mínimo. Após o trânsito em julgado, encaminhe-se os autos à Distribuição, para as anotações de praxe. Publique-se. Registre-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DE 06.12.93

DESPACHOS

CLASSE 04000 - ACÃO DE EXECUÇÃO

NO : 90.0001923-0
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Moraes
Excto : JOSÉ DE HOUA FERREIRA
DESPACHO : 1. Junte-se. 2. Aguarde-se o cumprimento total do \$ 2º, art. 3º da Lei nº 5.741, de 01.12.71. 3. Publique-se.

NO : 91.0003203-4
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Moraes
Exctos : ELIZIER LIRA DOS SANTOS E OUTRO
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

NO : 91.0003219-0
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Moraes
Excta : SANDRA HELENA MORAIS LEITE
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

NO : 91.0002869-0
Expte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Renato Moraes
Exctos : MARIA JOSÉ DA SILVA E OUTRO
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXPEDIENTE DE 21.12.93

CLASSE 02000 MANDADO DE SEGURANÇA

NO : 93.0004895-3
Impte : SINDJUSE/PA - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Antônio Pereira e outros
Impto : PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.
DESPACHO : 1. Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações de praxe. 2. Requiram-se as informações ao impetrado. 3. Promova o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias a citação do litisconsorte necessário, nos termos da Súmula 145/STF: "Extingue-se o processo de mandado de segurança, se o autor não promover, no prazo assinalado, a citação do litisconsorte necessário."

CLASSE 05000 ACÃO DIVERSA

NO : 93.0004497-4
Autor : COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL
Adv. : João Roberto de Oliveira
Réus : SEBASTIÃO DE MIRANDA PINTO E OUTROS
DESPACHO : Valor da conta CR\$45.205,57 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinco cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos). (G.Reg.287)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 186

EXPEDIENTE DE 11.01.94

DESPACHO

CLASSE 01000 - ACÃO ORDINÁRIA

NO : 00.0032631-3
Autora : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv. : Glace Albuquerque
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Intime-se pessoalmente a PFN para falar sobre os cálculos de fls. 135.

NO : 89.0001839-6
Autora : SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A.
Adv. : Teófilo Nonato dos Santos e outro
Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Intime-se a PFN, pessoalmente, do despacho de fls. 483.

NO : 90.000003-3
Autora : ALICE ENGELHARD MARTINS
Adv. : Carla Rodrigues
Réu : I N S S
Proc. : Odineia Miranda
DESPACHO : Ao Setor de Cálculos para informar se a conta de fls. 185, enquadra-se no limite estabelecido no art. 2º da Resolução nº 05, de 25.03.93, devidamente atualizado.

NO : 90.0002460-7
Autora : ADOÊNIA JOANA MARTINS PINTO
Adv. : Casimiro Rodrigues
Réu : I N S S
Proc. : Odineia Miranda
DESPACHO : Ao Setor de Cálculo para informar se a conta de fls. 91, enquadra-se no limite estabelecido no art. 2º da Resolução nº 05, de 25.03.93 (fls. 110), devidamente atualizado.

Nº : 91.0001944-0
 Autor : JOAQUIM PEREIRA TELES
 Adv. : Benedito Nonato Monteiro David
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Expeça-se o precatório requisitório, devendo o Autor efetuar o pagamento das cópias a serem extraídas.

Nº : 92.0001934-0
 Autora : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A.
 Adv. : Dennis Phillip Bayer e outros
 Ré : I N S S
 Proc. : Elizabeth Figueiredo
 DESPACHO: Vista ao INSS para contra-arrazoar a apelação, querendo.

Nº : 93.0001370-0
 Autores : ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv. : José Epifânio de Souza
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Adão Paes da Silva
 DESPACHO: 1. Tratando-se de matéria de direito não há mais provas a produzir. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 92.0002553-6
 Autora : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar
 Ré : MARIA IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS
 Adv. : Francisco Miléo e outros
 DESPACHO: 1. Vista ao autor 2. Intime-se pessoalmente a União.

CLASSE 05006 - EMBARGOS DE TERCEIRO

Nº : 93.0002440-0
 Embgte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - DEF
 Adv. : Fátima Gobitsch
 Embgdo : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Proc. : José Augusto Torres Potiguar
 DESPACHO: 1. Indique as partes as provas que pretendem produzir, e quais as suas finalidades. 2. Publique-se. 3. Intime-se pessoalmente o MPF.

CLASSE 05007 - EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 93.0004165-7
 Excpete : SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
 Adv. : Helena Lobato
 Excpdo : LOURDES LUIZA DA SILVA BEMERGUI
 Adv. : Eliete Colares
 DESPACHO: Arquivar-se.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 00.0036543-2
 Repte : SINDICATO DOS ADVOGADOS DO PARÁ
 Adv. : Leonam Gondim da Cruz e outros
 Adv. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA.
 Adv. : Haroldo Guilherme P. da Silva e outros
 DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem. 2. Vista às partes do cálculo de fls. 186.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.0001632-0
 Repte : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A.
 Adv. : Dennis Phillip Bayer
 Reqdo : I N S S
 Proc. : Elizabeth Figueiredo
 DESPACHO: Diga o INSS sobre os depósitos efetuados pela Requerente, esclarecendo se são integrais ou não.

DECISSES INTERLOCUTÓRIAS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 93.0003340-9
 Impte : GERSON TEIXEIRA ROCHA
 Adv. : Edimar Pereira
 Impto : COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL-DE-CANS
 Proc. : Almerindo Trindade
 DECISÃO: Encaminhe-se os autos à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a autoridade responsável pelo desligamento do impetrante é o Diretor do Pessoal Militar da Marinha (fls.29), e a competência de foro para processar e julgar mandado de segurança é determinada pelo local da sede da autoridade dita coatora.

SENTENÇAS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.0000219-8
 Autora : BARBARA VIEIRA GUEDES E OUTROS
 Adv. : Ricardo Rabelo Soriano de Mello
 Ré : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Proc. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, Julgo improcedente a ação e condeno os Autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em um (1) salário mínimo para cada Autor. P.R.I.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 93.0000015-2
 Reptes : BARBARA VIEIRA GUEDES E OUTROS
 Adv. : Ricardo Rabelo Soriano de Mello
 Reqdo : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Proc. : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

SENTENÇA: Isto posto, indefiro a medida cautelar e condeno os Requerentes a devolver à Requerida as verbas auferidas por força de liminar deferida nesta cautelar. Condeno os Requerentes, ainda, nas custas e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, para cada requerente. Oficie-se ao órgão Requerido mediante cópia desta decisão. P.R.I.

(G.Reg.287)

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto.
 REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 187

EXPEDIENTE DE 12.01.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 00.0031555-9
 Autores : CIA. DE CIGARROS SOUZA CRUZ E OUTRO
 Adv. : Maria Hilda Melo de Andrade e outros
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Proc. : Isaac Bentes
 DESPACHO: 1. Ao Contador para converter, e não atualizar, a conta para cruzeiros reais (fls.343/351). 2. Após, intime-se a PFN, pessoalmente.

Nº : 91.0000630-0
 Autor : RAIMUNDO PANTOJA LOBATO
 Adv. : Haroldo Souza Filho
 Ré : I N S S
 Proc. : Francisco Edmir L. Figueira
 DESPACHO: Cumpra-se o item b, do despacho de fls. 119.

Nº : 91.0001930-5
 Autor : JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GOES
 Adv. : Adalberto Guimarães Neto
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Proc. : Isaac Bentes
 DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem. Anulo o processo a partir das fls.71. 2. Intime-se pessoalmente a PFN do despacho de fls. 71 (art. 38/Lei Complementar 73/93).

Nº : 91.0002064-8
 Autora : YAMAMOTO COMÉRCIO LTDA YANCOL
 Adv. : Armando Sawada
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: 1. Chamo o feito à ordem. 2. Torno sem efeito o despacho de fls. 74/v, porque a partir de 11.02.93 as intimações do Procurador da Fazenda Nacional são pessoais (art. 38, da L. C. nº 73/93). 3. Intime-se pessoalmente a PFN da sentença de fls. 73.

Nº : 91.0002242-0
 Autores : PEDRO RENDA FILHO E OUTROS
 Adv. : Maria Lúcia Carramunho
 Ré : I N S S
 Proc. : Odineia Miranda
 DESPACHO: Cite-se o INSS para a execução.

Nº : 92.0000187-4
 Autora : EMPESCA NORTE S/A.
 Adv. : Haroldo Santos
 Ré : I B A M A
 Proc. : Maria Neide de Oliveira Mattos
 DESPACHO: 1. Torno sem efeito o despacho de fls. 45, pois a União não é parte nem tem interesse nesta causa. 2. Venham-me conclusos os autos para sentença.

Nº : 93.0002371-3
 Autores : NACIONAL - SISTEMA PREEPTÓRIO MERCANTIL LTDA. E OUTROS
 Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
 Ré : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Proc. : Ana Leuda Tavares Brasil Matos
 DESPACHO: Especifiquem-se provas, indicando-se desde logo sua finalidade.

Nº : 93.0002677-1
 Autora : FUNGRAPA FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
 Adv. : Orlando Fernandes Neto
 Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
 Procs. : Geraldo de Oliveira e Marizete LOPES
 DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando sua finalidade.

Nº : 93.0002982-7
 Autora : MIRIAN SANDRA WANGHON LIMA
 Adv. : Marly Passarelli Dinis e outra
 Ré : I N A M P S
 DESPACHO: Cite-se a Procuradoria do extinto INAMPS (art. 69, do Decreto nº 907/93).

Nº : 93.0003006-0
 Autores : LUCIANA ESCALTEI WALKER E OUTROS
 Adv. : Marly Passarelli Dinis e outra
 Ré : I N A M P S
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 93.0003254-2
 Autor : ARENALES FAUSTINO BARROSO DOS SANTOS
 Adv. : Em causa própria
 Ré : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Iracélia de Oliveira Vaz
 DESPACHO: (...) Isto posto, declaro a incompetência da Justiça Federal para apreciar e julgar o feito, e determino a remessa dos autos ao Judiciário Trabalhista desta capital, com as homenagens de praxe. Custas pelos Autores.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 00.0032102-7
 Impte : ROGERVAL MARIO RODRIGUES DE LIMA
 Adv. : José da Rocha Moreira
 Impto : DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
 Proc. : Paulo Rúbio Meira
 DESPACHO: Vista às partes sobre o retorno dos autos.

Nº : 89.0001601-6
 Impte : FLORANA FLORAMÉLIA PERFUMES DO NORTE LTDA.

Adv. : Gerson de Oliveira Souza
 Impto : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA.
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
 DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fls. 145, no sentido de que se alvará de levantamento contenha o nome do sócio gerente paulo Cesar Bragança Cima. 2. Os Cálculos devem ater-se à coisa julgada. O TRF/18 Região manteve a sentença de fls. 84. Esta concedeu, em parte, a segurança para reduzir de 1% para 0,5% a alíquota do FINSOCIAL, referente às contribuições do período de 03.07.89 (Lei 7787/89) até 03.10.89. A partir de 04.10.89, a sentença julgou válida a alíquota de 1%. 3. Ao Contador.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 91.0001587-3
 Exqte : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Carlos Mendes
 Excto : XYLO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A.

DESPACHO: 1. Junte-se. 2. Proceda-se à nova avaliação do bem penhorado à nova avaliação do bem penhorado às fls. 26. 3. Após, designe o Sr. Diretor de Secretaria dia e hora para a realização do leilão público. 4. Expeça-se o Edital respectivo. 5. Intime-se a PFN, pessoalmente e o Executado por publicação.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 89.0001841-8
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Rui Martini Santos e outros
 Excto : TIMÓTEO LISBOA MARTINS
 DESPACHO: Cumpra-se o item 2 do despacho de fls. 36. 2. Intime-se as partes por publicação.

CLASSE 05000 - AÇÃO DIVERSA

Nº : 93.0001495-1
 Autores : ALACID DE JESUS SOARES E OUTROS
 Adv. : Norma Maria dos Santos Borges
 Ré : DELEGADO DA 12 DELEGACIA DA 19ª SUPERINTENDÊNCIA PA/AP DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
 DESPACHO: 1. Recolha-se o mandado de fls. 25/v, independentemente de cumprimento. 2. Retifique-se a atuação para constar como Réus, a União e o DNER. 3. Indefiro a liminar por inexistente a fumaça do bom direito. 4. Cite-se a União e o DNER.

Nº : 93.0002734-4
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
 Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Ré : ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MOURA
 Adv. : José Ney de Siqueira Mendes
 DESPACHO: 1. As Partes são legítimas e se encontram regularmente representadas. 2. Indefiro o pedido da Autora, no sentido de que se requisitem informações à Secretaria Municipal de Urbanismo, acerca da regularidade da construção sob exame. O oficial de justiça já apresentou auto de embargo (fls. 18) constatando a quase conclusão da obra, salvo a pintura externa e interna, e as partes internas. Saber da Prefeitura se a obra é regular, ou não, não

vai influir na decisão da causa, pois esta envolve, apenas, o embargo da obra, e não a demolição da mesma. 3. Defiro a juntada aos autos da prova requerida pelo Réu (fotos, negativos e laudo de vistoria). 4. Indefiro a prova testemunhal requerida pelo Réu, por entendê-la desnecessária. 5. Também não vislumbro necessidade de prova pericial porque já constatada pelo oficial de justiça a quase conclusão da obra.

CLASSE 05005 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº : 92.0003174-9
 Embgte : RECAPAGEM LIDER LTDA E OUTROS
 Adv. : S'antana Pereira e outros
 Embgdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 DESPACHO: Intime-se o perito para manifestar-se acerca da contra-proposta de honorários feita pela embargante.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 90.0001197-3
 Repte : TRANSPORTADORA TRANSNASCIMENTO S/A.
 Adv. : Antônio Villar Pantoja e outros
 Reqdo : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
 DESPACHO: Intime-se pessoalmente a PFN para manifestar-se sobre a conta de fls. 75.

